DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 20 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3200

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO** 

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00057/2022

#### DESPACHO Nº DV 00057/2022-02

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Jorge Luís dos Santos, Secretário, como Gestor e Jose de Sousa Ramalho Neto, Diretor Agricultura, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00057/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NESTE MUNICIPIO, SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:098530DD

# LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2022

#### **DESPACHO Nº DV 00057/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00057/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NESTE MUNICIPIO, SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: THIAGO DANTAS GOMES GONÇALVES - CPF: 075744424-52 - VALOR: R\$ 10.200,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 408B5BEB

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2022

# DESPACHO Nº DV 00057/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00057/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE NESTE MUNICIPIO, SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: THIAGO DANTAS GOMES GONÇALVES-CPF: 075744424-52 -VALOR: R\$ 10.200,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8433360C

# LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

# **DESPACHO Nº AD 00005/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00005/2022, a qual sugere a contratação de:EMPRESA: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELICNPJ: 35.496.595/0001-00 - VALOR: R\$ 42.273,60.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6E3FAB12

# LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2022

#### DESPACHO Nº AD 00005/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E CAMISETAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:** 2EC6EE08

# LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

# **DESPACHO Nº PP 00030/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59 - VALOR: R\$ 83.380,80.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: E18966A2

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

# DESPACHO Nº PP 00030/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.474.613/0002-59 - VALOR: R\$ 83.380,80.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:0D59BA8F

#### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

# DESPACHO Nº PP 00030/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE Е DESTINAÇÃO **FINAL** HOSPITALAR/INFECTANTE (CLASSES A, B E E) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**CD15F5F8

## LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2022

### **DESPACHO Nº DP 00056/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00056/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, N° 912 — CENTRO — CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA — PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual

sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: CATHERINNE INDHYRA MONTEIRO VASCONCELOS DE MELO. CPF: 019687484-07 - VALOR: R\$ 27.600,00. Publique-se e cumpra-

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: DD2B4047

# LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2022

# DESPACHO Nº DP 00056/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00056/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 — CENTRO — CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA — PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: CATHERINNE INDHYRA MONTEIRO VASCONCELOS DE MELO - CPF: 019687484-07 - VALOR: R\$ 27.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**05CBC5C6

## LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00056/2022

#### DESPACHO Nº DP 00056/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00056/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 912 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PEVA – PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**15B54DA5

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ATÉ O FINAL DO ANO EM CURSO. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.306.1005.2033– MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3390300000 500- MATERIAL DE CONSUMO 3390300000 552-MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS **DE MONTEIRO LTDA** - CNPJ nº 08.855.043/0001-60 -CONTRATO Nº 00154/2022 - Data do contrato: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS). FRUTIACU - COOPERATIVA **AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU** - RIO TINTO - CNPJ  $n^{\circ}$  11.451.337/0001-31 - CONTRATO  $N^{\circ}$  00155/2022 - Data do contrato: 12/09/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 290.868,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) e COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA-CNPJ nº 24.637.299/0001-58- CONTRATO Nº 00156/2022 - Data do contrato: 12/09/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 195.283,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS).

Caaporã - PB, 19 de Setembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B01C7E37

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO MUNICIPAL Nº114

DECRETO MUNICIPAL Nº114 de agosto de 2022

Dispõe sobre a criação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas — COMAD

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, Incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade da criação e regulamentação dos atos que institui o COMAD, voltado a criação de politicas públicas para o combate às drogas.

# DECRETA:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - (COMAD) DE CAAPORÃ-PB

# CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

- Art. 1º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas COMAD de Caaporã-PB tem como finalidade dedicar-se à causa antidrogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas visando à conscientização e a redução da demanda de drogas.
- § 1º Ao COMAD caberá atuar como órgão coordenador das atividades municipais de conscientização e redução da demanda de drogas.

- § 2º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo informados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.
- § 3º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas, o COMAD, por meio de relatórios periódicos, deverá manter a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas SENAPRED e o Conselho Estadual Antidrogas da Paraíba e Ministério Público Estadual, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.
- Art. 2º Para os fins deste Regimento conceitua-se redução da demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, recuperação e à reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso de drogas.
- § 1º O COMAD atuará tanto no combate ao uso de drogas ilícitas, quanto no combate ao uso de drogas lícitas, como o tabaco, álcool e uso indevido de medicamentos, etc.
- § 2º Conceitua-se droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência física-psíquica.
- § 3º Drogas ilícitas são as definidas por ato do Ministério da Saúde, passíveis de repressão penal; as demais, que possam causar os efeitos descritos no parágrafo acima são lícitas.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

- Art. 3º O COMAD, no âmbito da sua competência, referente à redução da demanda de drogas, tem por objetivos:
- I Instituir o Programa Municipal Antidrogas PROMAD e conduzir sua aplicação;
- II Propor e submeter ao Prefeito, a instituição do REMAD Recursos Municipais Antidrogas, assegurando, quanto à gestão, o acompanhamento e a sua avaliação, assim como, no tocante à destinação e emprego dos recursos, a devida aprovação e fiscalização;
   III elaborar a proposta orçamentária anual inerente ao REMAD, submetendo à apreciação do Prefeito Municipal;
- IV A critério do Prefeito, poderão ser destinados recursos provenientes de dotações orçamentárias ao REMAD, ficando, ainda, autorizado a receber doações financeiras de instituições, entidades e pessoas físicas, bem como da disponibilização ou doações de bens in natura;
- V Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União.
- Parágrafo único Caberá ao COMAD desenvolver o Programa Municipal Antidrogas PROMAD, por meio da coordenação das atividades de todas as entidades sociais responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no presente artigo, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e que possuam a mesma finalidade.

# CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 4º Os representantes da sociedade civil, residentes e com atuação no município, serão eleitos, através de Assembleia, pelo voto das entidades sociais comprometidas com trabalhos na área de prevenção e combate às substâncias entorpecentes, cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
- § 1º Os membros do COMAD serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
- I Dos respectivos órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- II Das respectivas entidades não governamentais, obedecido o critério de votação, para indicação de seus representantes.
- § 2° Perderá o mandato:
- I O membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de um ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou caso fortuito, justificada por escrito ao Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias.
- II O membro que expressamente renunciar ao mandato.

- § 3º Havendo renúncia, o Conselheiro será substituído pelo seu suplente, se representante da Prefeitura, ou pelo suplente mais votado, no caso dos representantes da sociedade civil.
- § 4º Havendo renúncia ou exoneração do titular ou suplente o COMAD, através da Secretaria de Administração, comunicará imediatamente, por escrito:
- I À Secretaria Municipal a qual pertence o respectivo membro, para que esta indique seu substituto;
- II À entidade a que pertencia o membro excluído, para indicação de seu substituto, o qual deverá ser o  $2^{\circ}$  (segundo) mais votado.
- Art. 5° São órgãos do COMAD:
- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Comitê-REMAD.
- $\$  1° O Plenário, órgão máximo do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.
- $\S~2^{\rm o}$  A Secretaria Executiva será dirigida pelo primeiro Secretário.
- § 3º O Comitê-REMAD, será constituído por 03 (três) membros, escolhidos pelo Plenário, por votação.
- Art. 6° O Presidente e o Vice-presidente serão eleitos mediante votação secreta ou por consenso do Plenário.
- § 1º O Presidente, nas suas ausências e impedimentos será substituído pelo vice-presidente.
- § 2º Nas ausências e impedimentos do Vice-presidente, promoverse-á a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião.
- Art. 7° A Secretaria Executiva será formada pelo primeiro e segundo Secretário que, serão eleitos por intermédio de votação ou consenso do Plenário, dentre os Conselheiros efetivos.
- Parágrafo único Em suas faltas ou impedimentos, o primeiro Secretário será substituído pelo segundo Secretário e na falta ou impedimento deste, por um Conselheiro designado pelo Presidente.
- Art. 8° Na hipótese de haver empate na votação entre os membros do COMAD, proceder-se-á:
- I Uma segunda votação, entre aqueles cujo empate verificou-se;
- II Persistindo nesta segunda votação o empate entre quaisquer dos cargos de Diretoria, assumirá o cargo aquele que tiver maior tempo de atuação direta, no que tange diretamente na prevenção, recuperação ou reinserção social de dependentes de droga;
- III persistindo o empate, assumirá o cargo aquele de idade superior, considerando-se ano, mês, e dia de nascimento.

# CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

- Art. 9º No contexto das atividades inerentes à conscientização e redução da demanda de drogas, ao Plenário compete:
- I Atuar no sentido de concretizar os objetivos do COMAD;
- II Aprovar as propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere à Lei de criação do COMAD;
- III Indicar os Conselheiros, a serem designados pelo Prefeito para o exercício das funções de acompanhamento e avaliação da gestão do REMAD:
- IV Aprovar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD, elaborados pelo Comitê-REMAD, assim como propor ao Prefeito a destinação desses recursos;
- V Referendar a avaliação do Comitê-REMAD sobre a gestão dos recursos REMAD, elaborando relatórios periódicos sobre a sua aplicação, providenciando seu envio ao Prefeito e à Câmara Municipal;
- VI Remeter cópia da aprovação da proposta orçamentária, dos planos anuais de aplicação dos recursos-REMAD e do correspondente relatório periódico à SENAPRED e Conselho Estadual Antidrogas.
- Art. 10 À Presidência, visando o desenvolvimento do PROMAD, compete estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município, que se dediquem à causa antidrogas.
- Art. 11 À Secretaria Executiva, compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho.
- Art. 12 Ao Comitê-REMAD compete:

- I Elaborar a proposta orçamentária e os planos anuais de aplicação dos recursos REMAD, submetendo-os à aprovação do Plenário e do Prefeito:
- II Acompanhar e avaliar a gestão do REMAD, mantendo o Plenário informado sobre os resultados correspondentes.

#### CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 13 Ao Presidente compete:
- I Representar oficialmente o Conselho;
- II Convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando execução às decisões correspondentes;
- III Estabelecer convênios e promover intercâmbio técnico-culturalcientífico com órgãos do Sistema Nacional Antidrogas - SISNAD, com órgãos internacionais e com setores da Administração Pública, relacionados ou especializados em drogas;
- IV Realizar e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;
- V Propor comissões de trabalho que serão assumidas voluntariamente pelos membros ou designar os membros destas comissões quando não houver voluntário;
- VI Assinar conjuntamente com o Secretário o relatório final de atividade;
- VII Cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VIII Praticar os demais atos necessários ao cumprimento dos objetivos do COMAD.
- Art. 14 Ao Vice-presidente compete:
- I Substituir o Presidente em suas funções e atividades, em suas ausências e impedimentos;
- II Auxiliar o Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho.
- Art. 15 Ao Secretário Executivo compete:
- I Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal Antidrogas tomar decisões previstas em lei;
- II Expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente; III - auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
- IV Secretariar as reuniões do Conselho, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;
- V Preparar e controlar a publicação, no órgão de imprensa local, de todas as decisões proferidas pelo Conselho;
- VI Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas.
- Art. 16 Aos Conselheiros compete:
- I Participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto, sendo que os suplentes somente terão direito a voz;
- II Executar as tarefas que lhes forem atribuídas nos grupos especiais de trabalho, ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
- III Elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do REMAD e demais medidas a que se refere à lei de criação do COMAD;
- IV Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
- V-Manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo Plenário;
- $\mbox{VI}$  Convocar reuniões mediante subscrição de um terço (1/3) dos membros;
- VII Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho. Art. 17 Conceder-se-á licença aos membros titulares do COMAD, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, desde que solicitada por escrito ao Presidente, devidamente justificada e fundamentada.

# CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO

Art. 18 – O COMAD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, por convocação de seu Presidente, em dia e hora a serem aprovados em Plenário ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros com direito a voto, observando, em ambos os casos, o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a realização da reunião ordinária e mínimo de 03 (três) dias para as extraordinárias.

- Art. 19 O Plenário do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos Conselheiros com direito a voto, salvo quando se tratar de matérias relacionadas a Regimento Interno, Recursos Municipais Antidrogas REMAD ou orçamento, ocasião em que deverá ser verificado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços).
- Art. 20 É facultado ao Presidente e aos Conselheiros titulares, solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer Resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, correção ou inadequação técnica ou de outra natureza. Parágrafo único O voto divergente poderá ser expresso na ata da reunião, a pedido do membro que o proferir.
- Art. 21 As conclusões do Plenário do COMAD serão consubstanciadas, respectivamente, em Resoluções, Pareceres ou Recomendações. Parágrafo único As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica, ou quando algum Conselheiro o solicitar, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.
- Art. 22 As questões sujeitas à análise do COMAD, serão autuadas em processos e classificadas por ordem cronológica de entrada no protocolo, sendo distribuídas aos Conselheiros pela Secretaria Executiva, para conhecimento, com antecedência mínima de 02 (dois) dias das reuniões ordinária ou extraordinária.
- Art. 23 Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
- I Verificação das presenças do Presidente e Vice-presidente e na hipótese das ausências, promover a escolha de um Conselheiro para presidir a reunião, e conduzir os trabalhos, conforme previsto nos artigos 6º e 7º, deste Regimento;
- II Verificação da presença do Secretário(a) e se ausente, promover a escolha de um Conselheiro para secretariar essa reunião;
- III verificação de presença e existência de quórum para instalação do Plenário;
- IV leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- V leitura e despacho do expediente;
- VI Ordem do dia, compreendendo apresentação, leitura discussão e votação das matérias, projetos, relatórios, pareceres e resoluções;
- VII organização da pauta seguinte;
- VIII distribuições de processos aos coordenadores das Comissões;
- IX Comunicações breves e concessão da palavra;
- X Encerramento. Parágrafo único Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria de votos, poderá alterar a sequência dos incisos estabelecidos neste artigo.
- Art. 24 Para a execução de suas atividades, o COMAD poderá formar Comissões Especiais de Trabalho, temporárias ou permanentes, conforme deliberação do Plenário.
- § 1º As Comissões Especiais de Trabalho serão formadas por membros do Conselho e/ou por voluntários designados pelo Plenário.
- § 2º Cada Comissão elegerá um coordenador e um relator, responsáveis pela dinâmica dos trabalhos.
- § 3º A Comissão poderá solicitar a colaboração de profissionais especializados para a realização de suas tarefas específicas que aceitando, serão designados pelo Presidente do COMAD.

# CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 25 O presente Regimento Interno só poderá ser modificado por proposta de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho, ou por proposta de sua Presidência, referendada pela maioria absoluta dos Conselheiros.
- Art. 26 As pautas de convocação das reuniões do Plenário, suas atas de reunião, as Portarias e Recomendações serão publicadas no órgão de imprensa local.
- Art. 27 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.
- Art. 28 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 25 de agosto de 2022.

# CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:B2D9172F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-248/2022

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-248/2022 Caaporã em 15 de setembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 103 Incisos II da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. CEDER, a pedido da Prefeitura de Pitimbu (a) servidor (a) EMERSON AMORIM DE LIMA, PROFESSOR B ESPECIAL II, nomeada pela portaria n°018/2005, matrícula n°1301, de cargo efetivo, lotada a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Pitimbu, nos moldes do ofício n°350/2022-SEAD/PMP, datado em 24 de agosto 2022, com ônus para o órgão de origem, no período de 02(anos) de 19 setembro 2022 á 19 de setembro de 2024.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 15 de setembro 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**5C5F1586

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos Genéricos e Similares com base no maior desconto percentual, sob os medicamentos constantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED Secretaria Executiva e suplementos alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 00 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.30.01 Material de consumo 10.302.0015.2047 Teto de média a alta complexidade ambulatório e hospitalar - MAC 600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00180/2022 - 19.09.22 - J. ALVES DE LIMA EIRELI - R\$ 204.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**C667828E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração LIÉBERT VIEIRA LINHARES por ocasião do evento JERICÓ MOTO FEST, que ocorrerá no dia 10/12/2022, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.392.0003.2007 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT N° 00181/2022 - 19.09.22 - LIEBERT VIEIRA LINHARES - R\$ 650,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6A3CF893

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 2321/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 CONTRATO N° 2321/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$22.323,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 CONTRATO N° 2322/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE, CNPJ:03.865.570/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$13.209,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

**CONTRATO N° 2323/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: BRASFITNESS COM DE ART ESPORTIVOS LTDA,

CNPJ:11.753.865/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.160,00 (QUATORZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal  $n^{\circ}$  8.666/93 e Lei Federal  $n^{\circ}$  10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

**CONTRATO N° 2325/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA,

CNPJ:43.853.693/0001-78

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.831,38 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

CONTRATO N° 2326/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,

CNPJ:28.480.081/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE

MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.091,70 ( UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

**CONTRATO N° 2327/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401, CNPJ:47.307.126/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.670,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

# EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

**CONTRATO N° 2328/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRÁTADO: LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA,

CNPJ:33.932.061/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 740,50 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 CONTRATO N° 2329/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, CNPJ:33.966.390/0001-08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.990,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 CONTRATO N° 2330/2022

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: RBM ESPORTES LTDA,

CNPJ:45.819.743/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.751,60 (VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022
CONTRATO Nº 2331/2022
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA,
CNPJ:46.671.750/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

# ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022

**CONTRATO N° 2332/2022** 

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: TECBOL LTDA

CNPJ:27.183.604/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.959,30 (TREZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final dos prazos estabelecidos.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 31 de Agosto de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:50E5CCB6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2319/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0053/2022 Nº DO CONTRATO: 2319/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: GUSTAVO LINO NÓBREGA DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 21.627.618/0001-56, sediado na RUA FENELON BONAVIDES, SN, BRASÍLIA, PATOS/PB..

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICACÃO

FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 30 de agosto de 2022.

# LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**77FCB19E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados conforme aviso de suspensão para retificação do edital e termo de referência, referente ao Pregão presencial nº 026/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO UM TOMÓGRAFO IMPRESSORAS DE ALTA RESOLUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. Tonando assim necessária alteração na data do certame, ficando remarcada sua abertura para o dia 03/10/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Edital estará disponível Sites:

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 19 de setembro de 2022.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**2F023F63

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2340/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

CONTRATO Nº 2340/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO, CNPJ:28.088.234/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS PARA SER DISPONIBILIZADO AS FAMÍLIAS CARENTES DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$133.450,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 27/2022 CONTRATO Nº 23/0/2022

CONTRATO Nº 2340/2022 CONTRATANTE: SEO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO, CNPJ:28.088.234/0001-51

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS PARA SER DISPONIBILIZADO AS FAMÍLIAS CARENTES DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$133.450,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 01 de setembro de 2022.

#### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

# HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: 171755A5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

# EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022</u>, objetivando a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10502.869000/1220-02, em favor das empresas:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ  $N^{\circ}$  45.538.349/0001-10.

VALOR: R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

ÁGUA BRANCA - PB, 19 de setembro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** 16F0F302

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

# EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022, objetivando a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10502.869000/1220-02, em favor das empresas:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ  $N^{\circ}$  45.538.349/0001-10.

VALOR: R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

ÁGUA BRANCA - PB, 19 de setembro de 2022.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**80CB025D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2022

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 237/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 45.538.349/0001-10.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde DAILY 45-170 FURGÃO IVECO conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS 10502.869000/1220-02, conforme

especificações constantes do Termo de Referência, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do processo licitatório modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO  $N^\circ$  09/2022.

**<u>Fundamento LEGAL</u>**: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.601 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3013 1026 Adquirir Veículos para Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 19 de setembro de 2022, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:18205473

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 46/2021

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 46/2021 – Processo: 015/2021, Tomada de Preços nº 001/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir do dia 02/10/2022.

Alagoa Grande(PB), 19 de setembro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:9A1B2834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 36/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 36/2022 – Processo: 016/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e JOÃO HIGOR PINTO DIAS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 04/10/2022.

Alagoa Grande(PB), 19 de setembro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por: Antônio Soares de Lima

Código Identificador:95397B22

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00073/2022 - Michael Gomes Martins de Souza - CNPJ: 43.382.862/0001-39 - Apostila 01 - acréscimo de 9,04%. O valor da cesta atualizado para R\$ 60,65 (Sessenta reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 30 de agosto de 2022. Considerando o saldo remanescente das cestas (2000 unidades), o realinhamento gera um valor de reajuste de R\$ 10.3000,00 (Dez mil e trezentos reais). Os itens com valores realinhados e os respectivos valores realinhados seguem na planilha abaixo: ASSINATURA: 14.09.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**194E639D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL E BRINQUEDOTECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 615.531,60.

Alagoa Nova - PB, 22 de Agosto de 2022

# FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1C3122C8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00056/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL E BRINQUEDOTECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00056/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00315/2022 - 19.09.22 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 615.531,60.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A2DA019A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

# ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00056/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00056/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL E BRINQUEDOTECA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R\$ 615.531,60.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2022

# TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 14B052AB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 348/2022 ALHANDRA EM 16 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

# **RESOLVE**:

**Art.1º**. Nomear o(a) senhor(a) **REGIANE DOS SANTOS**, C.P.F: 048.843.404-18, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Apoio ao Agronegócio, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de setembro 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**5A99FCFF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 349/2022 ALHANDRA EM 16 DE SETEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) FRANCELLY AUREA MARQUES DE PONTES, C.P.F: 091.273.064-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 16 de setembro 2022.

# MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: 1F9F20E6

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 326/2022 ALHANDRA EM 23 DE AGOSTO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 669/2022, e demais disposições legais;

#### RESOLVE:

Art.1°. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDÊMIAS – ACE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA.

#### I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA PRESIDENTE

JOSE INÁCIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR JOSE ROMILDO FERREIRA BARBOSA

# II- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA:

DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 23 de agosto 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: AAED0B7E

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2022 ALHANDRA 19 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando ausência injustificada ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias.

# **RESOLVE:**

- Art.1º Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2011, instaure processo por abandono de cargo atribuído a Servidora SIRIA MARIA DE FATIMA CABRAL DE LACERDA, matrícula nº 7198, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, conforme consta da informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
- **Art. 2º**. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA- PB, 19 de setembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**87A048F5

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 016/2022 ALHANDRA 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando Solicitação feita por intermédio do oficio n.º 115/2022/SEMACH/PMA, para apuração ilegal de possível acumulação de cargo público.

#### **RESOLVE:**

- Art.1º Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2011, instaure processo para apuração ilegal de possível acumulação de cargo público atribuído ao Servidor CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 9320, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, conforme consta da informação supracitada da Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação.
- **Art. 2º**. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 19 de setembro de 2022.

# JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B1D4D862

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N° 017/2022 ALHANDRA 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando Solicitação feita por intermédio do oficio n.º 115/2022/SEMACH/PMA, para apuração ilegal de possível acumulação de cargo público.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares — PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2011, instaure processo para apuração ilegal de possível acumulação de cargo público atribuído ao Servidor DOUGLAS FERREIRA SOARES, matrícula nº 7135, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, conforme consta da informação supracitada da Secretária de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 2º. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 19 de setembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:051D436A

# SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 078/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Maternidade relacionados abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
303070	AMANDA CARLA GOMES DA SILVA	SAÚDE	19/08/2022 16/12/2022	a
303889	ANGELICA CARDOSO DOS ANJOS FERREIRA	EDUCAÇÃO	06/08/2022 03/12/2022	a
303604	CARLA PATRÍCIA VITORINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	31/08/2022 28/12/2022	a
304238	EMMANUELLY MEDEIROS DE LIMA	EDUCAÇÃO	20/07/2022 16/11/2022	A
9322	NÁJILA BRANDÃO DA SILVA	SAÚDE	23/08/2022 18/02/2023	a

Alhandra, em 15 de setembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:B79DF1F5

## SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 079/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7039	ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO	0461/2022	0494/2022
80373	CLAUDIA FARIAS BASILIO DE SOUZA	0503/2022	-
20253	DANIEL ALVES DA SILVA	0439/2022	0478/2022
9304	IRISNILDE LUCAS DA SILVA	0457/2022	-
7238	MARCILENE MARIA FARIAS DO NASCIMENTO	0467/2022	0505/2022
0863	MARIA DO SOCORRO FEITOSA ARRUDA	0389/2022	0429/2022
7055	NINFA ELOÍSA ANDRADE DE LIMA	0488/2022	0525/2022

Alhandra, em 15 de setembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:3E68FF5A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 080/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303267	ELIS BEZERRA DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	20%
303298	RODRIGO GOMES DE BRITO	SERVIÇOS URBANOS	40%
303102	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	AGRICULTURA	40%
303322	MARCELIA CLEMENTE DA SILVA RODRIGUES	SAÚDE	20%
303019	SORAYA OLIVEIRA MACEDO	SAÚDE	20%

Alhandra, em 15 de setembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: CCD6867C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa (s) para a locação de veículos destinados a limpeza pública. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.2004 - MANUTENÇÃO **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO DE 02070.15.452.1013.2038 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE: 500. VIGÊNCIA: até 20/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00085/2022 - 20.09.22 - LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO 05093839477 - R\$ 156.000,00; CT No 00086/2023 -20.09.22 - PAULINA IZABEL CORDEIRO DE LIMA SILVA - R\$ 198.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 36A0C461

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022; ADJUDICO o seu objeto a: IRAILDO ARAUJO OLIVEIRA 55058299453 - R\$ 28.102,80.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Julho de 2022

# JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Daniel Martins Silva

Código Identificador:D6B98807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRAILDO ARAUJO OLIVEIRA 55058299453 - R\$ 28.102,80.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Julho de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: DF0EBA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

# EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL $N^{\circ}$ 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COM CONDUTOR PARA TRANSPORTAR VEÍCULO ESTUDANTES DURANTE O PERÍODO LETIVO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2022 MANTER AS TRANSPORTE ESCOLAR ATIVIDADES DO **PNATE** 12.364.2001.2031 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSP.P/UNIVERSITARIOS E CURSOS TEC 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00138/2022 - 18.07.22 - IRAILDO ARAUJO OLIVEIRA 55058299453 - R\$ 28.102,80.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**C18FEBA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

# RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS E MEIA ESCOLAR DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 0,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Agosto de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 15CDAEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÊNIS E MEIA ESCOLAR DESTINADO A

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.361.2001.2023 ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00144/2022 - 29.08.22 -DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA - R\$ 148.811,10.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:089B7600

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A COPEVA CONSTRUÇÕES PEREIRA VIEIRA EIRELI – ME CNPJ:26.743.338/0001-27 RUA SADY FERNANDES ARAGAO, 54 – sala 01 – AREIAS Sousa-PB

### 1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para obra de pavimentação da estrada vicinal que liga a Cidade de Bernardino Batista a Comunidade Baxio dos Galdinos, no município de Bernardino Batista/PB.

#### 2.0 - DA CONVOCAÇÃO

Em face da rescisão unilateral do contrato nº 072/2021, firmado com a empresa RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.120.333/0001-24, com sede na Travessa Cel. José Avelino, s/n, Petrópolis, Pombal-PB, em decorrência da paralisação e abandono total do canteiro de obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, com fundamento no Art. 77 e 78, I e V, da Lei 8.666/93, conforme publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 16 de Setembro de 2022, apurado mediante processo administrativo. Assim sendo, CONVOCA-SE a licitante acima indicada para até o dia

Assim sendo, CONVOCA-SE a licitante acima indicada para ate o dia 23/09/2022, para se manifestar sobre o interesse da contratação, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.bernardino@gmail.com

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93.

# 3.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista - PB, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA Prefeito

#### Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:648BC975

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro de Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica ou Física objetivando o fornecimento de Almoços e Quentinhas destinados à atender aos profissionais da saúde (médicos, enfermeiras e outros) e demais seguimentos da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB (Fundos e Secretarias). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Setembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**3CD3382B

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de construção de Conjunto Sanitário Domiciliar no município de Cacimba de Dentro/PB. LICITANTES HABILITADOS: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI; DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; MJC CONSTRUCOES EIRELI; PB CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - EPP; RM CONSTRUCAO LTDA; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. <u>LICITANTES INABILITADOS POR NÃO</u> ATENDEREM AO(S) ITEM(S) DO EDITAL: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ( 8.2.10. c/c 7.2.2.; 8.2.14. c/c 7.2.2.); CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (8.2.1. c/c 6.1. c/c 8.5; 8.2.10. c/c 8.5; 8.2.14. c/c 8.5.; 8.3.1. c/c 6.8.1. c/c 8.5; 8.3.2. c/c 6.8.2. "b" c/c 8.5.; 8.2.10.); ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI (8.3.1. c/c 6.8.1.); NILDO CONSTRUCOES EIREL (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.5.; 8.2.7.; 8.2.10.; 8.2.13.; 8.3.1. c/c 6.8.1.); NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.2.; 8.2.3.; 8.2.4.; 8.2.5.; 8.2.6.; 8.2.7.; 8.2.8.; 8.2.9.; 8.2.10.; 8.2.11.; 8.2.12.; 8.2.13; 8.2.14; 8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.2. c/c 6.8.2.); NOVO RUMO SERVICO DE CONSTRUCAO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.4.; 8.2.10.; 8.2.14.; 8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.2. c/c 6.8.2.); PACTO CONSTRUCOES EIRELI (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.10. c/c 7.2.2.; 8.2.14. c/c 7.2.2.; 8.3.1. c/c 6.8.1.); SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA (8.2.1. c/c 6.1.; 8.2.10; 8.2.13; 8.2.14.; 8.3.1. c/c 6.8.1.; 8.3.2. <u>c/c 6.8.2.).</u> Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/09/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.

Cacimba de Dentro - PB, 12 de Setembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Presidente da Comissão.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**D7392A1F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos – mínimo sete lugares – para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro–PB; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 260.000.00.

Cacimba de Dentro - PB, 16 de Setembro de 2022 -

# GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**D63C5D34

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2022, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos – mínimo sete lugares – para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 260.000.00.

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Setembro de 2022 -

VALDINELE GOMES COSTA - Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**5C6B4945

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos – mínimo sete lugares – para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB – OUTRAS) – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.2006.1015/12.361.1002.2014/12.365.1001.2018 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EOUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT N° 00130/2022 - 19.09.22 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 260.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**E0A750C4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00030/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Pedro Moreira -Centro - Cacimba de Dentro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 003, de 06 de Fevereiro de 2015; Decreto Municipal nº 184/2022, de 25 de Julho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de 02 (dois) Veículos – mínimo sete lugares – para atender demandas da Educação Fundamental e a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Cacimba de Dentro-PB; resolve registrar o preço nos seguintes

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO - CNPJ nº 08.929.648/0001-59 -

PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ nº 03.935.826/0001-30.

Valor: R\$ 260.000,00

Cacimba de Dentro - PB, 19 de Setembro de 2022

VALDINELE GOMES COSTA - Prefeito

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**2BAAA44C

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 007/2022 CONTRATO N. 01.0173/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA F & COSTA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.360.005/0001-74.

OBJETO: Alteração de valor, na clausula terceira, visando acrescer o valor de R\$156.332.86 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), passando o contrato ao valor de R\$ 831.998,78 (Oitocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), com base no artigo 65 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I alínea "a" e "b" da Lei n.º. 8.666/93 e previsto no item 17.1. Na cláusula decima sétima do contrato.

DATA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022

Catingueira/PB 13 de setembro de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:D70A4700

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

**DISPENSA N.º 015/2022** 

CONTRATO N°. 01.0219/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: AGACY GOMES CHAGAS CPF nº 726.673.384-72 Residente/domiciliado a Rua José Américo de Almeida, nº68,

bairro, Centro, cidade PIANCÓ-PB.

**OBJETO:** contratação de pessoa física ou pessoa jurídica específica (metalúrgica) em confeccionar portas em aço para manutenção da escola MARIA CELESTE PIRES LEITE, do município de Catingueira-PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$13.915,000 (Treze mil novecentos e quinze reais).

PRAZO: 31/12/2022.

FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2022.

Catingueira-PB, 12 de Setembro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:66FA9A95

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DE PREGÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO - PB

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de Água Mineral destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Curral Velho - PB, 16 de Setembro de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 052/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de Água Mineral destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10017/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 176 (Nº FICHA) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando

automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 10052/2022 - 19.09.22 - DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Curral Velho - PB, 19 de Setembro de 2022

VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10018/2022, que objetiva: a Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).

Curral Velho - PB, 16 de Setembro de 2022

### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CURRAL VELHO

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 053/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: a Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho - PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 10 301 1007 2014 (MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE) (1.500.1002) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10 301 1007 2025 (OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 176 (N° FICHA) (1.600.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e: CT Nº 00053/2022 - 19.09.22 -DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 23.360,00 (vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).

Curral Velho - PB, 16 de Setembro de 2022

#### VANUZA PEREIRA SIQUEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**CBA1068C

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DE PREGÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

# HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de Água Mineral destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do

Município de Curral Velho – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curral Velho - PB, 16 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 085/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de Água Mineral destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho -PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE 06.000 CONSUMO): SECRETARIA DE FINANCAS. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 **SECRETARIA** DESENVOLVIMENTO RURAL 20 1004 2011 606 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000)3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 2036 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1) (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 1004 2059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Curral Velho - PB, 19 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

# HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de material Descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 16 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

# EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 086/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para Aquisição parcelada de material Descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Curral Velho -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1004 2003 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO CORREGEDORIA 04 124 1004 2005 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 062 1004 2006 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 606 1004 (MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA **SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO RURAL) (1.500.0000)3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO CIDADANIA 08 244 1008 2028 (MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA) (1.500.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08 244 1008 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS) (1.660.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 368 1018 2046 (MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE) (1.569.0000) 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); 12 368 1018 2054 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DE EDUCAÇÃO) (1.500.100.1)SECRETARIA (MATERIAL DE CONSUMO); 12.000 SECRETARIA DE MEIO 2059 AMBIENTE 18 541 1004 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE) 345 (Nº FICHA) 1.500.0000 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO); ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO DINIZ DE LACERDA - R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil, quatrocentos reais).

Curral Velho - PB, 19 de Setembro de 2022

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:3739DBE7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

O MUCICIPIO DE DIAMANTE/PB através do seu pregoeiro CONVOCA o licitante, NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 28.183.078/0001-08, situada na AV. Deputado Soares Madruga, Nº 363, Centro, Itaporanga/PB, para assinar em até 5 (cinco) dias o termo do contrato. Caso não compareça, será convocado o segundo classificado até que seja efetivada a contratação.

Em tempo, registramos que as empresas deverão comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

Diamante, 16 de setembro de 2022.

# JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:00E16FD8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022

O MUCICIPIO DE DIAMANTE/PB através do seu pregoeiro CONVOCA os licitantes, MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS - ME, CNPJ: 42.092.696/0001-76, sediada na AV. Marechal Floriano Peixoto, 131, São José, Campina Grande/PB, ROSELI DA SILVA DANTAS - CNPJ: 36.977.200/0001-46 sediada na Rua Santo Antônio, 76, Centro, Itaporanga/PB, RODRIGO INACIO DE **ARAUJO GOMES – ME – CNPJ: 18.996.856/0001-24**, sediada na Travessa Emília Leite, S/N, Centro, Boa Ventura/PB, P.D.S DE ALMEIDA - CNPJ: 45.088.720/0001-99, Sediada na Rua Francisco Luiz, 1182, Box 4, Centro Juarez Távora/PB, COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.544.987/0001-73, DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 29.960.500/0001-57, ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.995.037/0001-90, COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA CNPJ: 15.114.641/0001-44, LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 35.544.770/0001-42, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ:06.281.452/0001-75, para assinar em até 5 (cinco) dias o termo do contrato. Caso não compareça, será convocado o segundo classificado até que seja efetivada a contratação.

Em tempo, registramos que as empresas deverão comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB.

Diamante, 16 de setembro de 2022.

# JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: A0F6E752

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – CNPJ: 15.114.641/0001-44, sediada na AV. Joaquim Nabuco, 1277, SL01, Varadouro, Olinda-PE.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 17.334,00 (dezessete mil trezentos e trinta e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 24.544.987/0001-73 sediada na Rua João Rodrigues dos Nascimento, S/N, Conjunto São José, Pilar/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais),

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

# EXTRATO DE CONTRATO

# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – CNPJ: 29.960.500/0001-57 sediada na AV. Maximiliano Figueiredo, 308, Centro João Pessoa/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de

Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

**<u>CONTRATANTE</u>**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.995.037/0001-90, sediada na Rua Professora Alice Azevedo, 238, SL101, Centro, João Pessoa/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

<u>OBJETO</u>: Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.544.770/0001-42, sediada na AV. João Machado, 1135, SL201, Centro, João Pessoa/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

# EXTRATO DE CONTRATO

# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CNPJ:06.281.452/0001-75, sediada na Rua Tenente Benedito Pereira, 402, Petrópolis, Natal/RN.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PRÉFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS – ME, CNPJ: 42.092.696/0001-76, sediada na AV. Marechal Floriano Peixoto, 131, São José, Campina Grande/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 66.893,00 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

**Fundamento:** Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: P.D.S DE ALMEIDA - CNPJ: 45.088.720/0001-99, Sediada na Rua Francisco Luiz, 1182, Box 4, Centro Juarez Tavora/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 41.352,00 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

**<u>CONTRATANTE</u>**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – ME – CNPJ: 18.996.856/0001-24, sediada na Travessa Emília Leite, S/N, Centro, Boa Ventura/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 28.955,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO

# PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes (moveis e eletros), para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Diamante-PB, até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: ROSELI DA SILVA DANTAS – CNPJ: 36.977.200/0001-46 sediada na Rua Santo Antônio, 76, Centro, Itaporanga/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 88.146,00 (oitenta e oito mil cento e quarenta e seis reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**BD31F93A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 01(uma) máquina do tipo retroescavadeira, com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou programas.

CONTRATANTÉ: PRÉFÉITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 28.183.078/0001-08, situada na AV. Deputado Soares Madruga, N° 363, Centro, Itaporanga/PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) dando um valor mensal de R\$ 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 19/09/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**E8BF3F33

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através da sua comissão de licitação **COMUNICA** a todos os interessados que o processo licitatório nº 007/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 34.746.608/0001-81, situada na Av. Júlio Marques do Nascimento, nº 512, 3, Cajazeiras/PB; ÂNGULO CONTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ n° 23.011.656/0001-05, situada na Rua Comandante Vital Rolim, 1475, Sala nº 106, Posto Barretão, Jardim Adalgisa, Cajazeiras/PB; PRINCESA DO VALE, CNPJ n° **15.233.791.0001-77,** situada na rua Raimundo Alves, n° 61, Sala 01, Santo Antônio, São José de Piranhas/PB; MT PROJETOS E SERVICOS DE **ENGENHARIA** LTDA, 38.397.954/0001-52, situada na Rua Prefeito Wilson Sá, n° 123, A, Centro, Lavras da Mangabeira/CE e INABILITADAS as empresas: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIREL-EPP, CNPJ n° 17.560.794/0001-40, Rua João Luiz, S/N, CEP 58.750.000, Juru/PB, descumprimento do item 3.1.a do edital; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.609.311/0001-00, situada na Rua Carolino Neto, 104, Jardim Soledade, Cajazeiras/PB, descumprimento do item 7.2.4.5 do edital; **AUTO** VIA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 45.078.186/0001-30, situada na Av. Pedro Firmino, 107, Patos/PB,

descumprimento do item 7.2.4.5 do edital; ISA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ n° 36.581.782/0001-47, sediada a Rua Manoel Medeiros Guedes, nº 12. Caixa Postal, 517, Bairro Manaíra, João Pessoa/PB, descumprimento do item 7.2.2.10 do edital; JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E **SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n° 45.791.193/0001-84, situada na Av. Aeroporto Antonio Tomaz, 71, Térreo, Sala 0, Cajazeiras/PB, descumprimento do item 3.1.a do edital; CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI, CNPJ n° 20.227.311/0001-03, situada na Rua Juvino de Oliveira, n° 108, São José do Egito/PE, CEP n° 56700-000, descumprimento do item7.2.2.10 do edital; CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO EIRELI- EPP, CNPJ n°20.949.329/0001-00, situada na rua Pedro Jaco, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, descumprimento dos itens 7.2.4.5, 7.2.3.1.12, 7.2.3.1.10, 7.2.3.1.11 do edital; **MORAIS ENGENHARIA**, CNPJ n° 33.418.501/0001-41, situada na rua Manoel Prudente Nunes, nº 23, Centro Juru/PB, descumprimento do item 3.1.a do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da Comissão de Licitação.

Diamante/PB, 19 de setembro de 2022.

#### FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** 57B62838

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

# AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0072/2021, Pregão Presencial nº 00023/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.553.129/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AS ATI-VIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EMAS-PB.

OBJETO DO ADITIVO: renovar a vigência do contrato 00072/2021, pelo mesmo período, iniciando no dia 25/09/2022 termino dia 25/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 19 de setembro de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:399658D8

#### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2021

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.001/2022, Pregão Presencial nº 00031/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas-PB e a empresa ADAILTON FERNANDES MACHADO-ME- CNPJ 05.736.697/0001-87.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EMAS-PB.

OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DO VALOR DO LITRO DE COMBUSTIVEL, firmado entre as partes, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II "d" Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 14 de setembro de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:1C41377B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00334/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/0001-

**Objeto contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

**Objeto do aditivo**: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 27/12/2022.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00004/2021.

Recursos: DIVERSOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 30/08/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**5C15418F

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICA DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-I); ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 32.470,91; JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 29.631,30; K C L **COSTA** COMERCIO ATACADISTA DE **MATERIAL** 42.483,70; ULTRAMEGA HOSPITALAR EIRELI R\$ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP - R\$ 10.962,95.

Igaracy - PB, 19 de Setembro de 2022

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**02C30856

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICA DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO-I); HOMOLOGO o

procedimento correspondente licitatório favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R\$ 32.470,91; JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 29.631,30; K C L ATACADISTA DE COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 42.483,70; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - R\$ 10.962,95.

Igaracy - PB, 19 de Setembro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** 19C50549

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, Genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 32951734. licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB, 19 de Setembro de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:6971182F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022.

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de servicos ambulatoriais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jacaraú: 20.60 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2003.2019 ATENÇÃO UNIDADE MISTA DE PRIMÁRIA NA SAÚDE FINANCIAMENTO PROPRIO 10.301.2003.2020 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.301.2003.2021 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS FINANCIAMENTO PRÓPRIO 10.302.2019.2023 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FINANCIAMENTIO PRÓPRIO 500 . Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21.20 FUNDO SAÚDE 10.301.2003.2047 MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE NA UNIDADE MISTA – FINANCIAMENTO F.N.S. 10.301.2003.2048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – FINANCIAMENTO F.N.S./ F.E. 10.301.2003.2049 MANUTENÇÃO DA ATENCÃO PRIMÁRIA – FINANCIAMENTO F.N.S. 10.302.2019.2051 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE – FINANCIAMENTO F.N.S. 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA VIGÊNCIA: até 19/09/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT N° 00182/2022 - 19.09.22 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 132.000,00.

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:** 32822780

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; ADJUDICO o seu objeto a: JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 178.750,00.

Jacaraú - PB, 19 de Setembro de 2022

# TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:** A50DEC02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

# HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2022, que objetiva: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 178.750,00.

Jacaraú - PB, 19 de Setembro de 2022

# ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**B32E08BF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA; DESIGNO as servidoras Daniele Pereira Maciel, Secretária de Saúde, como Gestora; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 19 de Setembro de 2022

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**14F66FBB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB -AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

Prefeituras > Estado da Paraíba > Prefeitura Municipal de Juripiranga > FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2022

HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o CREDENCIAMENTO de médicos profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, na área de Otorrinolaringologista, em sede do Chamamento Público Nº 007/2022, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

EMPRESA: HSM2 CASA DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ 42.345.448/0001-97, situada na PC João Pessoa, nº 25, Centro, Umbuzeiro-PB, CEP: 58.497-000.

REPRESENTANTE LEGAL: Helton Andrade Feitoza Pachú, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliada na Rua Valdemar Chianca, 380, Apt° 301, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58.037-255, portador do CPF/MF n° 046.076.094-71 e da Carteira de Identidade n° 2674123 – SSDS/PB.

ESPECIALIDADE	DE	DISTRIBUIÇÃ O DAS CONSULTAS	UNITARIO	VALOR TOTAL MENSA L R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
OTORRINOLARINGOLOGIS TA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,0 0
VALOR TOTAL:	R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).				

Perfazendo o valor Total de: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

Juripiranga, 19 de Setembro de 2022.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:D53AAC43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2022,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3399–1105. Edital: www.tce.pb.gov.br

Massaranduba - PB, 19 de Setembro de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:96D97360

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município; ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DA SILVA - R\$ 84.180.00.

Mataraca - PB, 19 de Setembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:6F3DE589

# GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DA SILVA - R\$ 84.180,00.

Mataraca - PB, 19 de Setembro de 2022

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA** - Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:AA7C0B88

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2022. OBJETO: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para

no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antônio Sérgio Gomes da Silva - CPF 054666174-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 19 de Setembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**657D743D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.46/2022

#### **RECORRENTE:**

CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

#### **RECORRIDO:**

ACS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

#### I – DO RESUMO

Trata-se de recurso interposto pela empresa CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico nº. 1046/2022, tendo como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital – PE - nº 0.10.46/2022 e seus anexos.

A recorrente CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA pleiteia a desclassificação da empresa vencedora, ora recorrida, ACS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. Em suas razões, a recorrente se limita ao argumento de que a recorrida teria apresentado/ofertado um equipamento em desacordo com os requisitos técnicos previstos e exigidos no Termo de Referência. Devidamente intimada, a recorrida não apresentou contrarrazões. Este o resumo dos fatos.

# II – DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento do mesmo. Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame de

mérito do recurso.

Ao examinar detidamente o argumento apresentado pelo recorrente em contraste com os documentos e argumentos apresentados pela empresa recorrida, verificou-se a improcedência do pleito do recorrente.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da

proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

A empresa recorrente CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA aduz que a recorrida ACS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP teria descumprido o item 8.6.2 do Edital de regência.

Com efeito, nos termos do Edital de regência, assim dispõe os respectivos itens, ora objeto de exame, *in verbis:* 

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Em face das razões expostas e do rol de documentos apresentados quando da habilitação, verifica-se que, até a presente fase do certame, não consta qualquer documento que comprove que o equipamento ofertado na proposta da empresa recorrida afrontaria as normas editalícias e/ou seria inservível ao uso que se requer.

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação não possui conhecimento técnico capaz de contraditar as garantias ofertadas pela empresa recorrida, de modo que, caso esta não venha a entregar o equipamento nos exatos termos do que fora ofertado e de acordo com os requisitos previstos no instrumento convocatório, sofrerá as penalidades cabíveis, em atenção ao interesse público.

Após exame dos argumentos, é de se entender que não possui razão a recorrente.

Ocorre que a presente licitação visa a proposta mais vantajosa para a administração. Nesse esteio, num primeiro momento, as propostas ofertadas pela empresa vencedora não apresentaram qualquer irregularidade, de modo que, em face de superveniente descumprimento contratual esta sofrerá as consequências legais.

Assim, diante da análise dos argumentos recursais, constata-se que atender ao pleito da empresa vencida e inabilitar a empresa vencedora implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração.

Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifo nosso).

É certo que a existência de vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, devem ensejar, de plano, sua desclassificação. No entanto, quando for incapaz de macular a essência da proposta, não prejudicando o interesse público ou a segurança do futuro contrato, não há razão para inabilitação de empresa, o que se verifica no presente caso.

O entendimento aqui proferido é corroborado pela doutrina pátria acerca do tema. Nas lições, sempre atuais, do Mestre Hely Lopes Meirelles:

"A desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva a Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumaria da oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do "utile per inutile non vitiatur", que o Direito francês resumiu no "pas de nullite sans grief". Melhor que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e consentâneo com o

caráter competitivo da licitação" (cf. Licitação e Contrato Administrativa, 11aed., Malheiros, 1997, p. 124).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, *in verbis:* 

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

Outrossim, forçoso reconhecer que a recorrente não traz, além de sua argumentação, elementos concretos que emprestem força probante ao que alega. Não obstante, é certo que, caso se verifique, concretamente, que a empresa vencedora descumpriu o Edital ao entregar o bem licitado em desconformidade com os requisitos previstos no Termo de Referência do certame, esta sofrerá as implicações legais e a administração tomará as medidas cabíveis para a efetiva desclassificação da empresa.

Assim, nessa fase do certame, não basta alegar a existência formal de defeito, é imperioso verificar se a gravidade do vício é suficientemente séria, capaz de esvaziar a utilidade do procedimento e, especialmente, prejudicar o interesse público, o que, como já dito, não se configura no presente caso.

#### III - DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo DESPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, mantendo-se habilitada a empresa ACS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP.

Monteiro (PB), 19 de setembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:6ED5FDB8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.46/2022

LICITAÇÃO Nº. 0.10.46/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

**RECORRENTE:** CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

MEDICOS LTDA

RECORRIDO: ACS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP

# DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego o provimento do Recurso Administrativo interposto pela Licitante CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 19 de Setembro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9DE1CB11

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.47/2022

A presente licitação foi iniciada em 06 de Setembro de 2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 14 de Setembro de 2022, após finalizado processo as **JOSE EVERALDO** FEITOSA DA 26901816812, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 26.945.298/0001-04, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 99.180,00; REMO FRANCISCO NERI 95216022449, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.540.268/0001-59, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 69.278,40; ERIC RAMON FERREIRA ALVES 12309380440, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 46.473.953/0001-78, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de R\$ 86.443,00, a assinatura do contrato referente a este processo fica condicionada a apresentação da documentação referente ao item 21.12, estamos concedendo prazo de até o dia 23 de Setembro de 2022, sob pena de perda do direito de contratar. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 19 de Setembro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:CC695CE2

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL 00015/2020

CONTRATO N° 126/2020

CONTRATADO: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA,

CNPJ N°: 07.553.129/0001-76

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZAREZINHO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES,

A CONTAR DESTE TERMO ADITIVO.

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

# MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador: A9F047D9

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO TERMO ADITITVO DO PREGÃO ELETRÔNICO 00009/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00090/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO.

CONTRATADO: FRANCISCO LOPES PRUDENCIO, CNPJ: 07.289.700/0001-97

OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento no valor do "Item 20 – Pães Variados 50 g" para **R\$12,90** (**doze reais e noventa centavos**). VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei n° 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:2E9E21D7

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### IPSMPL CONCEDER APOSENTADORIA A ISABEL ANGELINA DO SANTOS

**PORTARIA N° 055/2022.** 

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

**CONSIDERANDO** a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

**CONSIDERANDO** a ausência de modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

# RESOLVE

**Art.** 1°. Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **ISABEL ANGELINA DO SANTOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, sob matrícula nº 00179-1, lotado na Secretaria Municipal de educação, com fulcro no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003.

**Art. 2^{\circ} -** Os efeitos desta portaria retroagem à data de 01/12/2019.

Art. 3° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 17 de setembro de 2022.

JOSÉ ODEON BRAGA NETO Diretor Presidente

> Publicado por: Carlos Manoel Santos Souza Código Identificador:00D5A653

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00033/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DE FORMA

PARCELADA, DESTINADA À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 15/09/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3DF9F650

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DE FORMA PARCELADA, DESTINADA À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLUCIA ELIZABETE DA SILVA - R\$ 16.660,00.

Picuí - PB, 15 de Setembro de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FE8C48CE

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ DE FORMA PARCELADA, DESTINADA À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2022. DOTAÇÃO: 20.800 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.2001.2059 — 3.3.90.32.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00286/2022 - 19.09.22 - CARLUCIA ELIZABETE DA SILVA - R\$ 16.660,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F051DC72

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00038/2022

Espécie: Registro de Preços n°00041/2022 – Pregão Eletrônico n° 00038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220728PE00038. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 179.060,00. VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/09/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B5FF8FAE

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PE00038/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2022. DOTAÇÃO: 20.500 — SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 — 3.3.90.39.00.00 20.606.2009.2011 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00287/2022 - 16.09.22 - ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 179.060,00.

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E8B03EED

## GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ATLETISMO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nª 0074/2022, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R\$ 3.917,00; PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - R\$ 6.329,95; RBM ESPORTES LTDA - R\$ 10.250,68.

Picuí - PB, 19 de Setembro de 2022

# OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D46D4B00

# GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00043/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00043/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PRÁTICA DE ATLETISMO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BELO ALVES, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Na 0074/2022, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Douglas Bernardo Azevedo -CNPJ 13.099.984/0001-51. Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli - CNPJ 34.386.298/0001-31. Rbm Esportes Ltda -CNPJ 45.819.743/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí -PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 20 de Setembro de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E6531686

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00042/2022

Espécie: Registro de Preços nº00043/2022 - Pregão Eletrônico nº 00042/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220809PE00042. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDIONADOR DE AR 18.000 E 24.000 BTUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 71.800,00. Ata 02 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 140.000,00. VIGÊNCIA: 19/09/2022 a 19/09/2023. disponível Ata no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:030E7F07

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00042/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDIONADOR DE AR 18.000 E 24.000 BTUS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS **NECESSIDADES** DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 4.4.90.52.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 12.122.2028.2094 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.1141 4.4.90.52.00.00 12.361.2011.2082 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.1036 4.4.90.52.00.00 12.365.2010.1037 4.4.90.52.00.00 12.365,2010,2083 - 4.4.90,52,00,00 20,700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 - 4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1142 -4.4.90.52.00.00 10.301.2004.1144 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1051 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1058 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.1128 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2037 4.4.90.52.00.00 10.302.2005.2038 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1060 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1094 4.4.90.52.00.00 10.302.2023.1114 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.1113 4.4.90.52.00.00 10.303.2004.2073 4.4.90.52.00.00 10.305.2025.2097 4.4.90.52.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2001.1136 - 4.4.90.52.00.00 08.241.2029.1067 -4.4.90.52.00.00 08.243.2006.1070 4.4.90.52.00.00 08.243.2013.2050 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2077 4.4.90.52.00.00 08.243.2016.2085 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2055 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2056 4.4.90.52.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.1096 4.4.90.52.00.00 08.244.2006.2061 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.1148 4.4.90.52.00.00 08.244.2013.2106 - 4.4.90.52.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00290/2022 - 19.09.22 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 71.800,00; CT N° 00291/2022 -19.09.22 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**440853C1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR— EIRELI - Valor: R\$ 1.132.478,90. Dos atos decorrentes do procedimento

27

licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 15 de Setembro de 2022

ABIMAEL ALVES DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:DD11A589

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinadas a formação de CESTA BÁSICA para distribuição com famílias cadastradas no Centro de Referência e da Assistência Social - CRAS, do Município de Poço Dantas – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 19 de Setembro de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:BE005CD8

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as Secretarias do Município de Poço Dantas — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 85.860,90; FRANCISCO FAGNER DA SILVA FREITAS - R\$ 181.303,45; JOSE DE SOUZA SA JUNIOR - R\$ 196.133,85; POÇO DANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 157.243,80.

Poço Dantas - PB, 20 de Setembro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:9DED9446

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL. ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 85.570,00.

Pombal - PB, 19 de Setembro de 2022.

### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6B234EBC

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 03 de outubro de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Mais informações e aquisição do completo edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de setembro de 2022.

# JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E799FE08

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

O MUNICIPIO DE POMBAL— PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos em consultas e realização de exames de

atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de **21/09/2022 até o dia 05/10/2022**. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário: **07h às 11h e das 13h às 17h.** 

Pombal, 19 de setembro de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente em Exercício CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**2185C1E4

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública página item. em sessão na eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 03 de outubro de 2022 às 14h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Mais informações e aquisição edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar,

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de setembro de 2022.

# JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8AA4AAD7

## GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 00053/2022

Pombal - PB, 19 de Setembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO OU CONFEÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 85.570,00.

Publique-se e cumpra-se.

# ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:93D16175

## GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO DE VALOR)

Pombal-PB, 16 de setembro de 2022.

ADITIVO 003

CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM)

OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS

CONTRATADO: MARINGA POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICO LTDA

CNPJ SOB O Nº 07.844.961/0001-21

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 22.737,56 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ÁTUALIZADO: R\$ 385.279,26 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por: ne de Oliveira Silva

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**1F4B3F74

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2022

Pregão Eletrônico nº 027/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: CPDS Cicero Pereira da Silva Ltda-EPP, CNPJ: 41.457.715/0001-55. Valor total contratado: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). Objeto: Prestar serviços de transporte de passageiros TFD (Tratamento fora do domicilio) para atender a demanda da Secretaria de Saúde, e outras atividades de interesses da municipalidade; Prazo de entrega: Será de imediato. Fonte de recurso: Recursos não Vinculados de Impostos e Próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB. Dotação: QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Cicero Pereira da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de setembro de 2022.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8E6116CA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022 DA CONCORRENCIA 001/2022

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel – PB. Contratada: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462, CNPJ: 29.578.882/0001-59. Valor: R\$ 5.278.601,93 (cinco milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e noventa e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na Escola de 12 Salas na sede do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas e Convênio nº 355/2022 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. Fundamento Legal: Concorrência nº 00001/2022. Dotação: constante no orçamento vigente. Vigência: 12 (doze) meses.Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Rejane Medeiros Gomes Santos, CPF: 116.237.394-62 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 19 de Setembro de 2022

#### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6596F426

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, ÀS 10:30 HORAS DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem simples com polimento para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 16 de Setembro de 2022

# ERNANDO SOUZA DE SALES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**31773D94

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022, PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA COMO CONCEDENTE A LIGA DESPORTIVA DE SURUBIM, NA FORMA BAIXO.

PRIMEIRO CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.643/0001-59, com sede na Av. Santa Cecília, n. 192-426, Centro, Município de Santa Cecília/PB, CEP 58.463-000, neste ato representado pelo seu prefeito eleito democraticamente para gestão 2021-2024, José Marcilio Farias da Silva, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 6153160 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 053.920.824-83, residente e domiciliado na Rua Vitorino José da Silva, S/N, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.463-000.

SEGUNDO CONVENENTE: LIGA DESPORTIVA DE SURUBIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 11.504.776/0001-65, com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 516, Centro, na cidade de Surubim/PE, CEP: 55750-000, neste ato representada pelo Sr. Valdemiro Severino Jerônimo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 103.163.534-34, residente e domiciliado no Município de Surubim/PE, CEP: 55750-000.

Considerando a solicitação e justificativa da autoridade competente, Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Marcílio Faria da Silva para celebração de convênio com a Liga Desportiva de Surubim, para realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador do Município de Santa Cecília/PB.

Considerando a possibilidade do presente Convênio nos termos do art. 116 da Lei nº 8.606/1993. Têm entre si, como justo e pactuado, na melhor forma de direito o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Este Convênio tem como objeto a liberação de recursos no valor total de R\$ 46.915,00 (Quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais), a serem liberados em 03 (cinco) parcelas iguais, para o custeio das despesas com o evento público: Campeonato Municipal de Futebol Amador de Santa Cecília/PB, com início programado para 12 de Agosto de 2022 e término para o dia 09 de Outubro de 2022 e especificidades estabelecidas no plano de trabalho aprovado, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2-O Convênio também terá por finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente às finalidades previstas no item anterior.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENENTES

- 2.1 São obrigações do Primeiro Convenente:
- Ao Primeiro Convenente caberá:
- a) Disponibilização de espaço físico (sede de governo);
- b) Manter os protocolos de higiene, distanciamento social e monitoramento das medidas de segurança de enfrentamento ao Covid-19:
- c) Assistência médica para pronto-socorro;
- d) Autorização para divulgação do evento, como pórtico, rádios, jornais, cartazes, galhardetes, placas de sinalização, etc;
- e) Repasse da quantia necessária para o custeio do campeonato, conforme plano de trabalho aprovado, em três parcelas, de acordo com o plano de aplicação.
- 2.2 São obrigações da Segunda Convenente:

Ao Segundo Convenente caberá:

- a) Coordenação dos eventos, a realizar-se no Município de Santa Cecília, no cronograma estabelecido no plano de trabalho aprovado;
- b) Manter os protocolos de higiene, distanciamento social e monitoramento das medidas de segurança de enfrentamento ao Covid-10.
- c) Definição da programação com a realização do evento;
- d) Disseminar o apoio/incentivo do Primeiro Convenente para o evento;
- d) Promoção do Primeiro Convenente enquanto um polo de eventos desportivos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- $3.1-{\rm Este}$  convênio terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, vigorando até 31 de outubro de 2022.
- 3.2 As cláusulas deste convênio poderão, no curso de sua vigência, ser alteradas, revogadas ou modificadas parcial, ou integralmente, por acordo das partes, respeitadas as leis e regulamentos aplicáveis.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 — Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte dotação orçamentária;

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Cecília		
Unidade: 02.006 Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
CÓDIGO DESCRIÇÃO TOTAL		TOTAL
27 392 0006 <b>2015</b>	Incentivo ao Esporte Amador no Município	46.915,00
1500.1000 Recursos não vinculados (Ordinários)		
335043.99	Subvenções a Entidades e Culturais e Esportivas	46.915,00

# CLÁUSULA QUINTA – DAS HIPÓTESES DE DENÚNCIA E RESCISÃO

- 5.1 Este Convênio poderá ser denunciado, independentemente de justificação, por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que proceda à sua denúncia e comunique à outra parte, previamente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 5.2 Poderá ocorrer a rescisão deste Convênio, no caso de superveniência da lei e de outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, por razões de relevante e excepcional interesse público, ou por inadimplência de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial respeitado o prazo previsto no item anterior.

5.3 – Este Convênio poderá, ainda, ser rescindido unilateralmente pelo PRIMEIRO CONVENENTE, sem direito a nenhuma indenização, mediante comunicação prévia escrita.

# CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes Convenentes elegem o Foro da Comarca de Umbuzeiro, Estado da Paraíba como o único e competente para dirimir quaisquer questões resultantes do presente instrumento, bem como para a propositura de ações judiciais dele decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1 – Este Convênio, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e por preceitos de direito público, aplicandose supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

# CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Santa Cecília a respectiva despesa.

E por se acharem justos e acordados, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Santa Cecília, 02 de agosto de 2022.

Município de Santa Cecília	Liga Desportiva de Surubim
JOSÉ MARCILIO FARIAS DA SILVA	VALDEMIRO SEVERINO JERÔNIMO
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador: ECA3C8E2

#### GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022

#### REGIMENTO INTERNO

# AUDIÊNCIA PÚBLICA 2022

PARA DISCUSSÃO E REVISÃO DO PPA 2023-2025 E LOA PARA 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar, que será realizada Audiência Pública denominada "SANTA CECÍLIA PARTICIPATIVO" como forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LC nº 101/00-LRF, bem como forma de garantir a transparência, e participação popular ao processo de elaboração da LOA 2023 e Revisão do PPA 2023/2025.

As audiências públicas são elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercício de 2023 para a LOA e nos exercícios de 2023 a 2025 para o PPA.

# CAPÍTULO I DIPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com finalidade de apresentação, divulgação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) — Estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no Plano Plurianual (PPA), detalhando quanto será gasto em cada ação e programa do município de Santa Cecília, instrumento base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações com foco no alcance de níveis crescentes de participação da sociedade.

**Art. 2º** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto, que faz parte integrante desde Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Plano.

**Parágrafo único.** A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa nas redes sociais em conformidade com edital de convocação.

**Art.**  $3^{\circ}$  As audiências públicas iniciarão impreterivelmente às 10:00 (dez horas) dos seguintes dias:

I - **Dia 21 de setembro de 2022 no prédio da Câmara de Vereadores situada na Avenida Santa Cecília** com qualquer número de participantes — Apresentação e coleta de informações para revisão do Plano Plurianual - PPA 2023-2025 e elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023;

Parágrafo primeiro - A sessão terá duração de no máximo 02 (duas) horas;

**Art. 4º** O participante, deve assinar a ata de presença e descrevendo seu nome e sobrenome, e, opcionalmente o endereço, telefone, e-mail, entidade que representa, e outros que achar pertinente para que a Administração possa identificá-lo para poder direcionar a demanda, sugestão ou crítica aos setores competentes.

# CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

**Art. 5º** A Audiência será conduzida pela Secretária Municipal de Planejamento, que será considerada Presidente da mesa, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da consultoria.

Art. 6º São prerrogativas da Presidente da Sessão:

I. Designar um ou mais secretários para assisti-lo;

Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

Decidir sobre a pertinência das intervenções virtuais;

Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário e útil.

**Art. 7º** A Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, sendo atribuições do Moderador, com auxílio dos Secretários designados:

Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

Controlar o tempo das intervenções virtuais;

Registrar o conteúdo das intervenções;

Sistematizar as informações;

Elaborar a ata da Sessão;

A guarda da documentação produzida na audiência.

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

**Art. 8º** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente no município, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no Edital de Convocação.

#### Art. 9º São direitos dos participantes:

Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

#### Art. 10° São deveres dos participantes:

Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

Respeitar o tempo estabelecido para intervenção;

Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus Organizadores.

# CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 12º A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência; Leitura e exposição – item a item – do conteúdo da versão Preliminar do PPA 2022/2025 e LOA 2022 pelos responsáveis por sua elaboração;

Debates presencias;

**Art. 13**ª Nos debates as perguntas recebidas poderão ser respondidas em blocos, conforme sua similaridade, a critério dos secretários designados pelo Presidente.

**Art. 14**<sup>a</sup> Os participantes disporão de até o final da transmissão ao vivo para formular o seu questionamento e ser respondido pelo Presidente ou pessoa por ele designada.

**Parágrafo único.** Após o prazo estabelecido no *caput* desse artigo, a manifestação será respondida posteriormente na forma de comentários diretamente no *link* da transmissão ao vivo.

**Art. 15º** Os técnicos do Município e da Empresa Consultora disporão de prazo máximo de até o final da audiência pública para responder eventuais perguntas dos participantes, exclusivamente sobre o tema da audiência pública.

Art. 16º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro. Concluídas exposições e as intervenções, o Secretário Municipal de Planejamento elaborará a Ata de certificação da realização do evento, relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Presidente da sessão e componentes da mesa, e dará por encerrada a Audiência Pública.

**Parágrafo único.** Após o acontecimento da audiência será elaborada ata técnica contendo a íntegra dos debates, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente, pela Secretária de Planejamento, demais secretários, e posteriormente, publicada na página eletrônica do Município.

Santa Cecília (PB), 16 de setembro de 2022.

## JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**FB97F4C1

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

## SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 05 de outubro de 2022, às 10:00 (dez) horas, no Prédio da Prefeitura

Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 0027/2022**, Tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços prestados na confecção de próteses dentárias removíveis convencionais – superiores e inferiores destinados a atender as necessidades da comunidade, junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereco acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de setembro de 2022.

# FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**6F000CC2

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2022

#### **DISPENSA Nº 039/2022**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de áudio e som para serem utilizados na cobertura de reuniões e eventos entre outras realizações, atendendo as necessidades do município de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

**FAVORECIDO**: BUDEGA DA MÚSICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 24.285.435/0001-98.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.397,00 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 13 de Setembro de 2022

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**2D18CB54

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 040/2022

#### **DISPENSA Nº 040/2022**

**OBJETO:** DESTINADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**:As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2022)

**FAVORECIDO**: MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA, CPF  $N^{\circ}$  518.743.774-72

**VALOR MENSAL:** R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) **valor global:** R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 06 de Setembro de 2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:BE1A93B1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 040/2022

CONTRATO Nº 00401/2022

**DISPENSA Nº 040/2022** 

OBJETO: DESTINADO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV -SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.1018.2084 **SERVICO** DECONVIVÊNCIA

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

500. Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA

FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO LACERDA DA SILVA,

CPF 518.743.774-72

VALOR: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) mensais valor global: R\$ 1.400.00 (um mil e quatrocentos reais)

**DATA DO CONTRATO:** 08/09/2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos

no objeto contratual.

São Francisco/PB, 08/09/2022

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

 $\boldsymbol{E}$ 

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:B0DD1AFC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL: 00021/2022

**CONTRATO N° 00144/2022** 

CONTRATADO: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O objeto do presente aditivo é a supressão de valor do

CONTRATO ORIGINAL: R\$ 115.836,95 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 5.478,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

CONTRATO APÓS SUPRESSÃO: R\$ 110.358,95 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, parag. 1° e 2° da Lei n°

DATA DA ASSINATURA: 16 de Setembro de 2022.

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:6FC9210B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 000382/2022

**DISPENSA Nº 036/2022** 

CONTRATO Nº 00382/2022

CONTRATADA: SAMUEL GABRIEL DA SILVA, CPF Nº 703.450.084-30

OBJETO DO PROCESSO ORIGINAL: Contratação de pessoa física para monitor do Projeto de Intervenção Pedagógica para Alunos com Déficit na Aprendizagem das Escolas da Rede Municipal de Educação de São Francisco-PB.

Rescisão amigável por força do artigo Art. 79, II, da Lei 8666/93.

Assim, fica neste ato informado a Rescisão amigável do Contrato, do processo em tela. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 ás 13:30, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro - São Francisco/PB.

São Francisco/PB, 01/09/2022

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:357E9A9A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA** 

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: SRP 00022/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: SRP 00022/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 132, de 10 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 498, de 08 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00022/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços de PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL destinados a atender as necessidades das secretarias do município para o deslocamento de pacientes e demais passageiros com necessidades especiais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ:41.550.112/0001-01

ITEM:1 JOÃO PESSOA/PB

UNIDADE:

**OUANTIDADE: 600** PRECO UNIT. 122,00 PREÇO TOTAL: 73.200,00

ITEM: 2 CAMPINA GRANDE/PB

UNIDADE:

**QUANTIDADE: 300** PREÇO UNIT. 85,00 PREÇO TOTAL: 25.500,00 VALOR GLOBAL: 98.700,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de

Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00022/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXPRESSO GUANABARA LTDA.

CNPJ: 41.550.112/0001-01.

Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 98.700,00.

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Setembro de 2022

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho Código Identificador: 0AF51150

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

**OBJETO**: Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiro, pedreiro e especificações abaixo, conforme relação constantes no Anexo I deste edital.

# LICITANTES CLASSIFICADOS:

Prestação de serviço de pedreiros, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.

JANAILDO AMANCIO DE SOUSA, CPF N°. 055.022.354-16 VALOR GLOBAL GLOBAL R\$ 24.000,00 FRANCISCO CAMELO VERA, CPF N°. 084.551.534-90 VALOR TOTAL R\$ 24.000,00

Prestação de serviço de pintor, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.

EDSON FERNANDES BERNARDO, CPF Nº. 042.889.344-94.

#### VALOR TOTAL R\$ R\$ 24.000,00

# Prestação de serviço de calceteiro, 05 dias por semana, com 08 horas diárias.

FRANCISCO JOSE PEDRO, CPF N°. 121.393.444-30 VALOR TOTAL R\$ 36.000,00

Perfazendo o Valor global R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

São José da Lagoa Tapada -PB. 19 de setembro de 2022

# FRANCISCO BARBOSA ALECRIM

Presidente da CPL

#### JOSE MACIO DE ANDRADE

Membro de Comissão

#### JOSE IVANALDO ROCHA DA SILVA

Membro de Comissão

Publicado por:

Carlos Antonio Moura Xavier Filho **Código Identificador:**CDC848D7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

#### PORTARIA/GP/Nº 61/2022.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores Francisco Barboza Alecrim, matricula nº 773, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Praças e Cemitério Público, Jose Macio de Andrade, matricula nº 1128 ocupante do Cargo de Diretor Escolar e Jose Ivanaldo Rocha da Silva, matricula nº 187, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, competindo—lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.
- $\bf Art.~2^{\circ}$  São atribuições da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1°:
- I examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- ${
  m II}$  realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI- elaborar as minutas de editais e contratos das licitações.
- VII expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
- VIII rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerálos passíveis de correção, fundamentalmente;
- IX receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

- X apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
- XI promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
- XII comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
- XIII praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
- **Art.** 3° Compete ao Presidente da Comissão de Licitação de que trata o art. 1°:
- I convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- ${\rm II}$  abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
- III exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
- V conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
- VI resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- VIII votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4}^{\circ}$  São atribuições dos demais membros da Comissão de Licitação de que trata o art. 1º:
- I atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
- II votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
- V praticar os demais atos necessários para formalização dos processos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.
- **Art. 5º** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 53/2022.

São José da Lagoa Tapada – PB, em 16 de setembro de 2022.

### CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:7818A0C8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 62/2022.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do Município c/c Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal São José da Lagoa Tapada:
- I. Pregoeiros Oficias: Francisco Barboza Alecrim, matricula nº 773 e Jose Ivanaldo Rocha da Silva, matricula nº 187.
- II. Equipe de Apoio:
- a) Jose Macio de Andrade, matricula nº 1128.
- b) Jose Ivanaldo Rocha da Silva, matricula nº 187, quando não oficiar como pregoeiro.

#### Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de precos;
- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.

# Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
- **Art. 4º**. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.

- **Art.** 5°. Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.
- **Art. 6°.** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 54/2022.

São José da Lagoa Tapada – PB, em 16 de setembro de 2022.

# CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:ECF78A8F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## CAMARA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa DV00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: H J Dantas Filho Eireli - CNPJ 24.855.726/0001-74. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São José do Brejo do Cruz - PB, 19 de Setembro de 2022

#### RONALDO DANTAS SARAIVA -

Vereador Presidente

Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano Código Identificador: ABBA7C0C

# CAMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H J DANTAS FILHO EIRELI - R\$ 75.405,27.

São José do Brejo do Cruz - PB, 19 de Setembro de 2022

#### RONALDO DANTAS SARAIVA -

Vereador Presidente

# Publicado por:

Ana Paula Pereira Germano **Código Identificador:**DA8B65D6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda Campeões do Forró; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:9A8A8C6E

### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical da Banda Campeões do Forró; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**D023DE62

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № IN00010/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical da Banda Campeões do Forró. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00085/2022 - 08.09.22 - G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**D71F2CBF

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de ELIANE, A

RAINHA DO FORRÓ, e banda; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 45.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**26F53016

# ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de ELIANE, A RAINHA DO FORRÓ, e banda; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**6F9FB584

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00011/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical de ELIANE, A RAINHA DO FORRÓ, e banda. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: · 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude · 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais · 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica · 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00087/2022 - 13.09.22 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**25ED70EA

### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de JOSÉ ORLANDO, O PISTOLEIRO DO AMOR, e banda; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Setembro de 2022

## LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

#### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**72FE5DE7

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00012/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de JOSÉ ORLANDO, O PISTOLEIRO DO AMOR, e banda; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 14 de Setembro de 2022

## LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**65ED6776

## ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00012/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical de JOSÉ ORLANDO, O PISTOLEIRO DO AMOR, e banda. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00088/2022 - 14.09.22 - BRENO PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**42074C30

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de RANNIERY GOMES e banda; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Setembro de 2022

### LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**E501836A

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de RANNIERY GOMES e banda; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:BD1F328A

## ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2022

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de show artístico musical de RANNIERY GOMES e banda. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00089/2022 - 05.09.22 - RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 3299A804

## ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de ZEZO e banda; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 70.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:1D19DC7B

## ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de ZEZO e banda; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Setembro de 2022

*LAELSON ALBQUERQUE -* Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**20E94024

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № IN00014/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical de ZEZO e banda. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00090/2022 - 09.09.22 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**17F3BD41

### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00015/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, que objetiva: Contratação de show artístico musical de Taty Girl e banda; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:60F7B9AA

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00015/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico musical de Taty Girl e banda; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 09 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 58188226

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00015/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico musical de Taty Girl e banda. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00091/2022 - 09.09.22 - TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**C96C6643

#### ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORAIS PARA FORMALIZAÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL: "CASAMENTO COLETIVO"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIP - R\$ 16.256,43.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Setembro de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**EB4771DD

#### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

## GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORAIS PARA FORMALIZAÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL: "CASAMENTO COLETIVO"; DESIGNO os servidores Rosélia Avelino da Silva Albuquerque, Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 15 de Setembro de 2022

## LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

**Publicado por:** Aldemir Francisco da Silva

Código Identificador:E737C8F1

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00017/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORAIS PARA FORMALIZAÇÃO DE CASAMENTO RELIGIOSO COM EFEITO CIVIL: "CASAMENTO COLETIVO". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00093/2022 - 15.09.22 -OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DE TAIP - R\$ 16.256,43.

#### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:52E26129

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CORREÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

## AVISO CORREÇÃO DO VALOR AO CONTRATO PREGAO PRESENCIAL 032/2022

Nº. CONTRATO: 233/2022

Objeto: Aquisição parcelada de material permanente para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande -PB, conforme especificações no edital.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: XAVIER AFREU DE ASSIS-ME, CNPJ n

03.808.036/0001-94

Valor: R\$ 87.882,00(oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais), vencedor dos itens 1, 2, 3, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36 e 37.

Data do Contrato: 01 de setembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022.

Serra Grande - PB, 19 de setembro de 2022

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador: EEB2F891

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 308/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor, GEORGE DANTAS RICARDO, sob matrícula nº 8283, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/09/2022 a 18/03/2023, referente a 10 (dez) anos de serviços para com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Setembro de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: AAC838BB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 309/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, MARINILDA ARAÚJO DA SILVA MOREIRA, sob matrícula nº 1823, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 19/09/2022 a 05/10/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Setembro de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador: 3742F177

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 310/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, GERALDA GOMES SOARES, sob matrícula nº 2601, ocupante do cargo de PEDAGOGA, FÉRIAS, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19/09/2022 a 19/10/2022, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Setembro de 2022.

### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:63ED53CD

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00225/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO FERNANDO BARBOSA,

portador do CPF nº \*\*\*.144.474-\*\* e RG nº \*\*\*1966 – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Conselheiro Tutelar, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8BAAC563

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00226/2022/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sra. **MARIA CLARA DE OLIVEIRA NUNES**, portadora do CPF nº \*\*\*.340.164-\*\* e RG nº \*\*\*3129 – SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Ouvidora do PROCON, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2022.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: CCF3C277

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00227/2022/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **Emilly Melissa de Lira Duarte**, portadora do CPF nº \*\*\*.440.944-\*\* e RG nº \*\*\*6665 – SSDS/RN para Exercer em Comissão o Cargo em Comissão Coordenador Executivo, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:C148ECAD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00228/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **FRANÇOIS DAVID GONÇALVES NOGUEIRA**, portador do CPF nº \*\*\*.684.304-\*\* e RG nº \*\*\*5554 – SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo em Comissão Coordenador Executivo, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 02 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:B99AD85A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00229/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. Gilcarlos Evangelista de Oliveira, portador do CPF nº \*\*\*.994.074-\*\* e RG nº \*\*\*2109 – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo em Comissão Coordenador Executivo, com Lotação Fixada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 2022.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador: 35529DEA

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 284/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE À RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022, processo administrativo nº 284/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

especificado (s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

	A NOVA SOLUÇÃO EIRELI CNPJ:70.157.680/0001-37 Tipo de Empresa: EPP/SS Email:ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM Telefone:(849) 9813-4258Fax: Representante Legal: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - 318.226.143-68 Endereço:AV GETULIO VARGAS CENTRO Pau dos Ferros/RN 59.900-000										
	DESCRIÇÃO		QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL					
	Uniforme Esportivos em Poliéster Padronizados e numerados com 12 camisas e 12 shorts Adulto (Conforme pedido da Secretaria)		10	UN	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00					
	Uniformes Esportivos em Poliéster Padronizados e numerados com 12 camisas e 12 shorts infantil (Conforme pedido da Secretaria)		10	UN	R\$ 743,00	R\$ 7.430,00					
	Uniformes Esportivos em Poliéster Padronizados e numerados com 15 camisas e 15 shorts Adulto (Conforme Pedido da Secretaria)		10	UN	R\$ 917,00	R\$ 9.170,00					
56	Uniformes Esportivos em Poliéster Padronizados e numerados com 15 camisas e 15 shorts Infantil (Conforme Pedido da Secretaria)	CONFORME EDITAL	10	UN	R\$ 917,00	R\$ 9.170,00					
valor total											

## VALOR TOTAL: R\$33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Alessandra Nunes Lords Me Mee CNPJ:03.865.570/0001-32 Tipo de Empresa: EPP/SS Email:MEGSPORT@MEGSPORT.COM.BR Telefone:(27) 3722-0114 Fax:(27) 3722-0114 Representante Legal: ALESSANDRA NUNES LORDS - 034.743.397-96 Endereço: RUA SANTA MARIA Nº 129 CENTRO Colatina/ES 29.700-200										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total				
5	Escada de Agilidade - material em Nylon, cor amarela, 8 Degraus medindo 4 Metro.	4mts	50	UN	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00				
35	Corda elástica 6m	99	50	UN	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00				
38	Cordas de pular emborrachadas, L 8mm x C 2,5 M	38022	220	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.300,00				
45	Kit raquete com 02 lados revestido em EVA (emburrachado) e 03 bolas para tênis de mesa (pingpong)	210	20	UN	R\$ 34,90	R\$ 698,00				
46	Medalhas Esportivas mínimo de 2mm, circunferência entre 4 e 5 cm sendo ouro/prata/bronze - conforme pedido do órgão emissor	m43	2.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00				
60	Rede de Vôlei (4 lonas, sintético) – fio 2	262	10	UN	R\$125,00	R\$ 1.250,00				
69	Caneleira 1Kg	1kg	50	UN	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00				
70	Caneleira 2Kg	2kg	50	UN	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00				
	valor total					R\$19.143,00				

## VALOR TOTAL: R\$19.143,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS)

Brasfitness Com de Art Esportivos Ltda CNPJ:11.753.865/0001-45Tipo de Empresa:Ltda/Eireli Email:licita@atacadaodofitness.com.br Telefone:(61) 3042-2233Fax: Representante Legal:Cicero Ronildo Mota 904.221.473-20 Endereço:C 07, LOTE 08, LOJA 02 ED PATRICIA TAGUATINGA TAGUATINGA Brasflia/DF 72.010-070										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total				
73	Jump - Cama Elástica/Trampolim - 32 Molas - 150 Kg	FLEX	60	UN	R\$ 354,00	R\$ 21.240,00				
	valor total									

#### VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

	DUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ:43.853.693/0001-78 Tipo de Empresa: EPP/SS Email:passarela@passarela@passarelafeliz.com.br Telefone:(51) 3637-2900Fax: Representante Legal:Maria oseli da Silva Santos - 017.481.790-80 Endereço:Rua Marcos José de Leão Feliz/RS 95.770-000									
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total				
8	Apito Tipo Fox 40	CMG	50	UN	R\$ 12,09	R\$ 604,50				
14	Coletes 100% Poliéster, Modelo Dupla Face - Tamanhos Variados	NEDEL	500	UN	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00				
	Bolas de futsal mirim tamanho e peso oficial , costuradas, Circunferência De 50 A 55 Cm E Peso De 300 A 330 G, Com Miolo Remo vível Lubrificado E Câmara De Butil.	NEDEL	90	UN	R\$ 52,50	R\$ 4.725,00				
25	Bola, De Tenis De Mesa, Oficial, Composição: Celuloide, Cor Laranja/Branca, 75 Gramas, Tamanho 40Mm	IDEA	30	UN	R\$ 1,53	R\$ 45,90				
26	Bolsa 1º Socorros - Material: Cordura, Altura: 35 CM, Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Guardar De Material De Primeiros-Socorros, Tipo: 4 Bolsos Com Alças Para Mãos E Ombro, Características Adicionais: Divisórias Tipo Colmeia/Pochete Fixada Com Velcro.	NEDEL	20	UN	R\$ 129,50	R\$ 2.590,00				
27	Bolsa esportiva massagista, abertura frontal a zíper e forração térmica impermeável, com alça modelo tira-color para transporte confeccionada nylon, mínimo de 02 bolsos externos para acomodação de garrafas ou squeeze, acompanhado de bisnaga e isopor.	NEDEL	5	UN	R\$ 160,18	R\$ 800,90				

## Paraíba , 20 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3200

36	Corda em sisal 50mm	NEDEL	80	M	R\$ 29,63	R\$ 2.370,40
41	Jogo De Futebol De Botão, em plástico injetado 2 Times, composto por : 02- Jogos de Camisas, 02- Goleiros, 02- Traves, 02- Palhetas, 02- Bolas, 20- Jogadores.	CEMAR	40	UN	R\$ 29,26	R\$ 1.170,40
42	Kit Para Jogo De Frescobol: Composto Por 02 Raquetes Cruas De Madeira Com Grip De Borracha, Acompanha 01 Bola De Borracha E Uma Sacola.	ALF	20	UN	R\$ 42,70	R\$ 854,00
50	Meião para futebol composição elastano e poliamida, tamanho único cores variadas	NEDEL	300	UN	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
59	Rede de proteção 10x10 Fio 4	NEDEL	10	M	R\$ 13,50	R\$ 135,00
64	Tapete com encaixe de números amarelinha,0 A 9,em eva atóxico com alta aderência, Contém doze placas coloridas e quatro discos para jogar, medidas mínimas: 32X32Cm, Material lavável e atóxico - fácil manuseio e montagem, certificado pelo inmetro.	IBEL	40	UN	R\$ 85,71	R\$ 3.428,40
66	Troféus Grandes com base, na cor dourado, medindo 60cm, material: Metal/Latão	VITORIA	20	UN	R\$ 109,50	R\$ 2.190,00
68	Troféus Pequenos com base, na cor dourado, medindo 30cm, material: Metal/Latão	VITORIA	30	UN	R\$ 61,24	R\$ 1.837,20
71	Kit Cartões de arbitragem - Cartão, Dimensões: 8 X 12 Cm, Embalagem Com 2 Cartões: Um Vermelho E Um Amarelo - Plástico Resistente.	POKER	30	UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
74	Garrafa térmica para água capacidade de 5 litros	TERMOLAR	40	UN	R\$ 63,01	R\$ 2.520,40
77	Bola De Basquete, Tamanho 7, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência Aproximada: 75Cm-78Cm. Material: Borracha, Cor Laranja	SPORTS	50	UN	R\$ 44,49	R\$ 2.224,50
78	Bola De Basquete, Tamanho Infantil, Borracha, Câmara Butil, Miolo Removível, Diâmetro Aproximado: 59 Cm, Peso Aproximado: 325 G, Cor Laranja.	SPORTS	50	UN	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
79	Cinturão de Tração Duplo – Elástico 100 cm de Tensão Média - Terminação em Mosquetões – Cintos Ajustáveis com Fechamento em Velcro – Treino Funcional – Resistência - Velocidade – Agilidade - Força	KALANGO	50	UN	R\$ 265,93	R\$13.296,50
80	Placar Poliesportivo de Mesa - Material: Pvc, Tipo: Manual, Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc.	VOLLO	20	UN	R\$ 239,49	R\$ 4.789,80
81	Tenda, Sanfonada (Dobrável) Estrutura de Alumínio 3m x 3m, Pé direito 2,5M aproximadamente.	MOR	16	UN	R\$1.199,71	R\$19.195,36
	valor unitário					R\$77.138,26

## VALOR TOTAL: R\$77.138,26 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

	ASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ:28.480.081/0001-93 Tipo de Empresa:Ltda/Eireli Email:inova_licit. 40.979.059-10 Endereço: Avenida Manoel Ribas Conradinho Guarapuava/PR 85.055-010	acoes@hotmail.com	Telefone:(4	29) 9990	-7866 Representante Le	gal: Alenson Francisco
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total
67	Troféus Médio com base, na cor dourado, medindo 40cm, material: Metal/Latão	TROFÉU	20	UN	R\$ 72,78	R\$ 1.455,60
	valor total					R\$ 1.455,60

## VALOR TOTAL: R\$ 1.455,60 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 CNPJ:47.307.126/0001-77Tipo de Empresa:ME Email:jmsjcomercio@gmail.com Telefone:(849) 9890-5825 Representante Legal:JOAO MARIA SOARES JUNIO 704.406.244-01 Endereço:Rua Santa Luzia Bela Parnamirim/RN 59.142-662										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total				
6	Rede e Suporte de Badminton Oficial	REDE	15	UN	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00				
11	Chuteira Em Couro Sintética Para Futebol De Campo – Solado Em Borracha, Cabedal E Forro Em Tecido Sintético, Costurada Reforçada, Travas Altas, Nº 38.	CHUTEIRA	30	PAR	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00				
12	Chuteira Em Couro Sintética Para Futebol De Campo – Solado Em Borracha, Cabedal E Forro Em Tecido Sintético, Costurada Reforçada, Travas Altas, Nº 36.	CHUTEIRA	30	PAR	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00				
13	Chuteira Em Couro Sintética Para Futebol De Campo – Solado Em Borracha, Cabedal E Forro Em Tecido Sintético, Costurada Reforçada, Travas Altas, Nº 40.	CHUTEIRA	30	PAR	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00				
17	Bola Handebol Material: Poliuretano , Modelo: Feminino, H2 Peso Cheia: 325 A 375 G, Circunferência: 54 A 56 CM, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível	BOLA	100	UN	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00				
18	Bola Handebol Material: Couro , Modelo: Masculina / H3 , Peso Cheia: 425 A 475 G, Circunferência: 58 A 60 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Oficial, Costurada	BOLA	100	UN	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00				
19	Bola Handebol Material: Poliuretano , Modelo: Mirim, H1 Peso Cheia: 290 A 330 G, Circunferência: 50 A 52 CM, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível	BOLA	100	UN	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00				
28	Bolsa Esportiva Para Transporte De Bola, Material Náilon, Tamanho Grande.	BOLSA	30	UN	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00				
39	CronôMetro progressivo digital (funcionamento a bateria)	cronometro	40	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00				
40	Fita para marcar quadro de vôlei de areia - Kit contendo 2 fitas de 8 m - Fita para marcação para vôlei de praia. Kit contendo 2 fitas de 8 m, 02 fitas de 16 m, 04 hartes de metal para fixação na areia. Material PVC: largura da fita 5 cm.	fita	10	UN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00				
43	Kimono Karatê Adulto,tecido liso branco 100 % algodão sarja.reforço nas axilas,peito,costas e joelho.gola com 4 costuras,recheada com entre tela. calça com extensão reforçada e alta durabilidade,com regulagem através de cordão, Acompanha Faixa.	kimono	150	UN	R\$ 170,00	R\$ 25.500,00				
48	Bola Medicine Ball de borracha 4kg	bola	2	UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00				
61	Rede de vôlei oficial (malha + cabo)	rede	14	UN	R\$ 129,00	R\$ 1.806,00				
62	Tabelas De Basquete (Par) Em Compensado Naval Medidas Mínimas De 1,80 X 1,20 M, Com Aro De Metal/Ferro E Rede em Nylon	tabela	10	CJ	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00				
75	Bico de metal rosqueável para bomba de encher bola	bico	60	UN	R\$ 4,00	R\$ 240,00				
	valor total									

## VALOR TOTAL: R\$ 82.121,00 (OITENTA E DOIS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS).

LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA CNPJ:33.932.061/0001-46 Tipo de Empresa:Ltda/Eireli Email:licitaleao@gmail.com Telefone:(83) 3221-4630Fax: Representante Legal:PAULO RICARDO LEÃO ANSEL - 033.189.751-25 Endereço:RUA GIL FURTADO BAIRRO DOS ESTADOS João Pessoa/PB 58.030-206										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total				
47	Bola Medicine Ball de borracha 1kg	1KG	5	UN	R\$ 83,50	R\$ 417,50				
49	Bola Medicine Ball de borracha 5kg	5KG	2	UN	R\$ 161,50	R\$ 323,00				
	valor total l									

## VALOR TOTAL: R\$ 740,50 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS CNPI:33.966.390/0001-08 Tipo de Empresa: ME Email:brinksportoe@gmail.com Telefone:(169) 9646-3088Fax: Representante Legal: Olege Edson Pereira - 079.786.478-46 Endereço:Rua Germano Zaiantchick Parque Residencial Laranjeiras II Taquaritinga/SP 15.904-158										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total					
1	Peteca em EVA	BORA KI BORA	220	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00					
15	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) - Material: Pvc, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada, Diâmetro: 60cm	ALAMANDAS	200	UN	R\$ 4,00	R\$ 800,00					
30	Colchonete para ginástica tamanho e peso oficial – 1,6 de esp e 40mm	POLLYSTAR	400	UN	R\$ 40,00	R\$16.000,00					
31	Cone acabamento em PVC Cores laranja e branco altura 50 cm	360	60	UN	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00					
32	Cone médio - 50 cm	360	50	UN	R\$ 17,00	R\$ 850,00					
33	Cones grandes - 75 cm	360	30	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00					
65	Tatame em Material Emborrachado tipo EVA - 1M x 1M - Espessura Mínima de 30mm	EVASOLA	700	M	R\$ 77,50	R\$54.250,00					
valor total											

## VALOR TOTAL: R\$75.260,00 (SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

RBM ESPORTES LTDA CNPJ:45.819.743/0001-26 Tipo de Empresa:ME Email:esportes.rbm@gmail.com Telefone:(419) 9976-3669Fax: Representante Legal:RICARDO BIANCO MACHADO - 053.005.969-06

43

Ender	Endereço:Rua Pedro Zanetti Canguiri Colombo/PR 83.412-585										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total					
2	Cones de Plástico coloridos - kit com 50 Unidade	Kit cones	110	UN	R\$ 139,48	R\$ 15.342,80					
3	Kit de Badminton Oficial – 2 raquetes e 2 petecas de nylon	Kit badminton	50	UN	R\$ 69,98	R\$ 3.499,00					
4	Dardo de Bambu, medindo 2,61cm x 0,5cm	Bambu	15	UN	R\$ 99,47	R\$ 1.492,05					
7	Cones com Barreira	Agilidade	350	UN	R\$ 17,49	R\$ 6.121,50					
22	Bola em borracha sintética para iniciação GRD, Peso 180 A 200G, N° 10	Nº10	60	UN	R\$ 16,69	R\$ 1.001,40					
37	Cone acabamento em PVC Cores laranja e branco altura 25 cm	25cm	120	PÇ	R\$ 5,87	R\$ 704,40					
58	Rede para Traves de Quadra Poliesportiva, Material em Náilon , Fio 4Mm, Medidas 3,20X2,10M, Aplicação: Futsal/Handebol	Futsal/handebol	30	UN	R\$ 149,47	R\$ 4.484,10					
valor total											

#### VALOR TOTAL: R\$ 32.645,25 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

RD COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ:46.671.750/0001-96 Tipo de Empresa: ME Email:rdcomercioser@hotmail.com Telefone:(839) 8115-2808Fax: Representante Legal: Raildo Queiroz Diniz - 059.343.574-Endereço: R: JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS, VALENTINA DE FIGUEIREDO João Pessoa/PB 58.064-500										
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total				
29	Calção liso 100% poliéster para futebol infantil - cores variadas	BASICA	1.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00				
	valor total I									

#### VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

TECBOL LTDA CNPJ:27.183.604/0001-77 Tipo de Empresa:Ltda/Eireli Email:financeirotecbol@gmail.com Telefone:(32) 8819-9583Fax: Representante Legal: Jacqueline Cristina da Silva Almeida - 823.572.0 Endereço: Rua Vereador José Do Nascimento Centro Santa Cruz de Minas/MG 36.328-000									
item	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total			
9	Bomba para encher bolas - de plástico, dupla ação enche nos dois sentidos ao movimento, com mangueira de borracha revestida em nylon, bico de metal reserva.	Dupla Ação	45	UN	R\$ 19,98	R\$ 899,10			
16	Bola Futebol de Campo - Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo	Campo PU	105	UN	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00			
20	Bola de Vôlei de areia Tamanho Adulto, 12 gomos, confeccionada com Microfibra (não absorve agua) Composição: Confeccionada com pu Pró Circunferência aproximada: 66-68 cm Miolo: Lubrificado e removível Peso aproximado: 260 - 280 g	Vôlei de Praia	105	UN	R\$ 52,00	R\$ 5.460,00			
21	Bola Voleibol Material: Pvc , Aplicação: Voleibol De Quadra , Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 CM, Cor: Multicolor , Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos	Vôlei PVC	110	UN	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00			
34	Corda de Pular Nylon padrão com cabo de madeira	Corda Nylon	120	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00			
57	Rede com suporte, para tênis de mesa	Tênis de Mesa com Suporte	15	CJ	R\$ 30,00	R\$ 450,00			
valor total									

#### VALOR TOTAL: R\$18.759,10 (DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM N°	ÓRGÃOS PARTICIPANTES

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDICÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

patos – pb, 31 de agosto de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ:70.157.680/0001-37

#### ALESSANDRA NUNES LORDS ME MEE

CNPJ:03.865.570/0001-32

## BRASFITNESS COM DE ART ESPORTIVOS LTDA

CNPJ:11.753.865/0001-45

## EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ:43.853.693/0001-78

#### INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ:28.480.081/0001-93

#### JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401

CNPJ:47.307.126/0001-77

## LEAO SERVICO E COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICO LTDA

CNPJ:33.932.061/0001-46

#### O. E. PEREIRA BRINQUEDOS

CNPJ:33.966.390/0001-08

## RBM ESPORTES LTDA

CNPJ:45.819.743/0001-26

#### RD COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:46.671.750/0001-96

### TECBOL LTDA

CNPJ:27.183.604/0001-77

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:581DEE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 27/2022 O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por sua secretária, a Sra **HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL, SECRETÁRIA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 789.374.264-04 E PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.234.700 2 – VIA SSP/PB, RESIDENTE NA RUA: AV. RIO BRANCO, 317, BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2022, processo administrativo nº 300/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS PARA SER DISPONIBILIZADO AS FAMÍLIAS CARENTES DE PATOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	A DA GUIA LUIZ DO CARMO CNPJ Nº 28.088.234/0001-51 RÁCIO NOBREGA, BELO HORIZONTE, PATOS – PB, REPRESENTADA POR O SR. JOSE LEANDRO MORAIS, RG: 3.792.724 SSDS/PB E CPF: 13:	2.108.387-47					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA BRANCA. ACABAMENTO INTERNO ZINCO.	UNIDADE	10	R\$ 500,00	R\$5.000,00		
2	URNA MORTUÁRIA DE 1,60M ATÉ 1,90M EM MADEIRA DE LEI, COM VISOR, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04(QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, ACABAMENTO INTERNO ZINCO.		50	R\$ 1.200,00	R\$60.000,00		
3	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA DE 2,10M EM MADEIRA DE LEI, COM VISOR, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04(QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, ACABAMENTO INTERNO ZINCO.		15	R\$ 1.400,00	R\$21.000,00		
4	URNA MORTUÁRIA GORDA ADULTO DE 1,70M ATÉ 2,10M EM MADEIRA DE LEI, COM VISOR, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04(QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, ACABAMENTO INTERNO ZINCO, CAP 150KG.		15	R\$ 1.800,00	R\$27.000,00		
5	URNA MORTUÁRIA SUPER GORDA ADULTO DE 1,70M ATÉ 2,10M EM MADEIRA DE LEI,COM VISOR, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04(QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ SEMI-BRILHO, ACABAMENTO INTERNO ZINCO, CAP 250KG.		10	R\$ 2.200,00	R\$22.000,00		
6	URNA INFANTIL 0,60M ATÉ 1,40M, COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04(QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO EM PINTURA BRANCA, ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL NEVADO.	UNIDADE	10	R\$ 400,00	R\$4.000,00		
7	URNA ASSISTENCIAL 1,6M ATÉ 2,10M, COM VISOR, EM MADEIRA DE LEI, SEXTAVADA COM ALÇAS DURAS, 04(QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO FOSCO, ACABAMENTO INTERNO EM PAPEL NEVADO, CAP 150KG.	UNIDADE	70	R\$ 1.100,00	R\$77.000,00		
8	TRANSLADO FUNERÁRIA/AEROPORTO LOCAL	KM	30.000	R\$ 5,00	R\$150.000,00		
9	VELA, CONJUNTO COM 4 VELAS	CONJUNTO	180	R\$ 33,00	R\$5.940,00		
10	MORTALHA	UNIDADE	180	R\$ 50,00	R\$9.000,00		
11	PREPARAÇÃO DO CORPO	UNIDADE	180	R\$ 95,00	R\$17.100,00		
12	LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA	UNIDADE	180	R\$ 22,00	R\$3.960,00		
13	EMBALSSAMENTO	UNIDADE	180	R\$ 400,00	R\$72.000,00		
14	TANATOPRAXIA	UNIDADE	80	R\$ 787,50	R\$63.000,00		
VALOR UNITÁRIO							

VALOR UNITÁRIO: R\$537.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Patos – pb, 01 de Setembro de 2022.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS	MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO CNPJ Nº 28.088.234/0001-51		
Secretária Municipal de Assintência Social	Contrated		
Contratante	Contratada		

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:52A01727

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 081/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7556	ALBERTO VASCONCELOS NUNES	0398/2022	0438/2022
7227	ALMIR DE ALMEIDA SILVA	0420/2022	0461/2022
7239	ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	0453/2022	0492/2022
202532	ANDREIA DA SILVA SIBALDE DE FARIAS	0460/2022	0496/2022
202522	ANTONIO INACIO DA SILVA	0404/2022	0457/2022
202509	AURELI RODRIGUES DE ARAUJO LIMA	0435/2022	0474/2022
202528	BEATRIZ GOMES DE ALMEIDA	0438/2022	0477/2022
202518	DANIELE ALVES DA SILVA CARDOSO	0432/2022	0471/2022
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA	0413/2013	0444/2022
202510	EDILENE MARIA DA SILVA	0426/2022	0467/2022
7226	EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO	0415/2022	0442/2022
2222	ELIANA LIMA NOGUEIRA	0437/2022	0476/2022
202527	EUNICE AZEVEDO MENDES	0425/2022	0468/2022
302505	FLAVIO GALDINO NASCIMENTO	0405/2022	0456/2022
202513	FRANCISCA CASSIMIRO XAVIER	0428/2022	0465/2022
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	0399/2022	0439/2022
207003	GECILDA MARIA DE LIMA XAVIER	0418/2022	0452/2022
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	0411/2022	0446/2022
202588	JAILMA LEONARDO DOS SANTOS	0434/2022	0473/2022
7235	JAILMA SANTOS DE MOURA SILVA	0421/2022	0459/2022
7221	JAKSON KELES GALDINO DO NASCIMENTO	0400/2022	0440/2022
206031	JANDERLI DUTRA GONÇALVES	0403/2022	0458/2022
8877	JANETE MARIA FLOR	0456/2022	0493/2022
202524	JOCILDO JOSÉ DA SILVA FREIRE	0406/2022	0454/2022
202517	JOSE ANTONIO DA SILVA	0409/2022	0448/2022
8874	LETÍCIA DE MORAIS ALCÂNTARA	0452/2022	0491/2022
7233	LEONARDO DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	0433/2022	0472/2022
7223	LINDEMBERG GOMES DE OLIVEIRA FARIAS	0443/2022	0482/2022
7237	MARIA ANGELA DE SENA	0440/2022	0479/2022

Paraíba 20 de Setembro de 2022 •	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba	<ul> <li>ΔΝΟ ΧΙΙΙ   Ν° 3200</li> </ul>

202505	MARIA DAS DORES FELICIANO TRAJANO	0414/2022	0443/2022
202516	MARIA JOSE EMILIANO	0407/2022	0453/2022
202544	MARIA ODETE DE SOUZA SANTOS	0417/2022	0450/2022
207008	MARLUCE ESTEVAO PIRES MEDEIROS	0427/2022	0466/2022
202504	OZENILDA INOCENCIO DE ARAUJO SANTOS	0412/2022	0445/2022
202581	PATRICIA GALDINO DO NASCIMENTO	0416/2022	0441/2022
20704	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA	0410/2022	0447/2022
207001	REGENILDA FREITAS DA SILVA	0462/2022	0498/2022
9592	RENATA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CHAVES	0494/2022	0532/2022
7222	ROSANGELA DE SENA SOUZA	0419/2022	0462/2022
202514	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVINO	0448/2022	0487/2022
202573	SILVANIA MARQUES DA SILVA	0422/2022	0463/2022
7225	TASSIANE ALVES NUNES TENORIO	0442/2022	0483/2022
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	0408/2022	0449/2022
7224	VANILDA ALMEIDA DE LIMA	0436/2022	0475/2022

Alhandra, em 15 de setembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4A3FAE10

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0021/2022 − PMC

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0021/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0021/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0021/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. vigência: 15 de setembro de 2022 até 15 de setembro de 2023.

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA									
CNPJ: CNI	CNPJ: CNPJ 23.312.871/0001-46								
ENDEREÇ	ENDEREÇO: SERGIPE, 955, BELA VISTA, NA CIDADE DE ERECHIM- RS								
	REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL, CPF N° 948.635.630-00 RG 6.068.402.632. EMAIL:exemplarmed@bol.com.br TEL:: (54) 37123655								
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
089	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	VITAMEDIC	2.000 CPR	0,90	1.800,00			
093	Levotiroxina Sódica 25mcg	MERCK	MERCK	1.500 CPR	0,37	555,00			
Valor total:	R\$ 2.355,00								

## SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

CATINGUEIRA/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:87F30208

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0018/2022 – PMC

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0018/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0018/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0018/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

Vigência: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023.

EMPRESA:BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
CNPJ: CNPJ 38.329.458/0001-61								
ENDEREÇO: ANTONIO VIRGILIO BUSNELLO,237,VÁRZEA,BELA VISTA NA CIDADE DE ERECHIM-RS								
	REPRESENTANTE CÁTIA MANOELA GASPARETTO, CPF N° 926.239.210-91 RG 1.067.807.551 SJS/DI EMAIL:biomed.medicamentos@gmail.com TEL:: (54) 96022026							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
026	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml Solução Injetável	CPR	HIPOLABOR	2.000 AMP	1,62	3.240,00		
109 Metronidazol 400mg CPR TEUTO					0,43	4.300,00		
VALOR TOTA	VALOR TOTAL: R\$ 7.540,00							

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

CATINGUEIRA/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:0786A342

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0023/2022 – PMC

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº0023/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0023/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0023/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023.

EMPRESA:	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES					
CNPJ: CNPJ	94.389.400/0001-84					
ENDEREÇO	: RODOVIA RSC 287,S/N,BAIRRO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE VER	RA CRUZ - RS				
REPRESEN' EMAIL:licita	TANTE: AUGUSTO HENRIQUE WEIS, CPF N° 036.915.060-03 RG 8104: a4@mcwdistribuidora.com.br TEL.:(51) 3740 1450	848109 SJS/RS				
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
29	Carbocisteina – Xarope 50 mg/ml ‐, xarope	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	800 FR	4,27	3.416,00
30	Carbocisteína 250 mg/5 ml ‐, xarope	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	800 FR	4,27	3.416,00
41	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.000 CPR	0,21	3.150,00
57	Dexclorfeniramina Maleato de 0,4mg/ml – Sol. Oral	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000 FR	1,99	5.970,00
113	Miconazol Nitrato de creme vaginal 20mg/g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000 BNG	7,62	22.860,00
125	Nistatina + Oxido de Zinco pomada 100.000 U.I/G + 200 MG/G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500 BNG	6,61	3.305,00
133	Prednisolona fosfato sódico de 3mg/ml Sol. Oral	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.500 FR	4,92	7.380,00
140	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	PHARLAB	20.000 CPR	0,17	3.400,00
Valor total: 52	2.897,00	_				

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira – PB

CATINGUEIRA/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador: AA8AC19B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0017/2022 − PMC

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0017/2022 – PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0017/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0017/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 16 de setembro de 2022 até 16 de setembro de 2023.

EMPRESA	: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACA	AO DE MEDICAMENTO	OS LTDA.				
CNPJ: CNI	PJ 15.218.561/0001-39						
ENDEREÇ	O: DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, N° 300 - DISTRI	TO INDUSTRIAL - CAM	PINA GRANDE.				
	NTANTE: NEILTON NEVES DOS SANTOS, CPF N° 675.637.594 :itacao.nnmed@gmail.com.br TEL.: (83) 33437317	1-68 RG 1.252.530 SSP -P	PB				
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	REGISTRO DA ANVISA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
010	Alprazolan 2mg	EMS	EMS	102350663	10.000CRP	0,26	2.600,00
012	Amiodarona Cloridrato 50 mg/ml – sol. inj"	HIPOLABOR	HIPOLABOR	113430122	500 AMP	2,34	1.170,00
023	Butilbrometo de escopolamina 10mg +Dipirona sódica 250mg	PHARLAB	PHARLAB	141070027	8.000 CPR	0,47	3.760,00
027	Carbamazepina 200mg	TEUTO	TEUTO	27	30.000 CPR	0,19	5.700,00
033	Carvedilol 6,25mg	E M S	E M S	102351073	8.000CPR	0,12	960,00
035	"Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) 50mg/ml- Sus. Oral"	TEUTO	TEUTO	103700509	1.000 FR	5,65	5.650,00
046	Cloridrato de Epinefrina 1 mg/ml – Sol.	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	46	500 AMP	2,04	1.020,00
049	Clorpromazina Cloridrato de 25mg	CRISTALIA	CRISTALIA	49	4.000 CPR	0,27	1.080,00
054	Dexametasona 4mg	TEUTO	TEUTO	54	5.000CPR	0,19	950,00
059	Diazepam 10mg – Solução Injetável	TEUTO	TEUTO	59	800 AMP	0,93	744,00
063	Dimeticona 40 mg	GLOBO	GLOBO	63	3.000 CPR	0,16	480,00

069	Estriol creme Vaginal 1mg/g	SANVAL	SANVAL	69	800 BNG	10,4	8.320
075	Gentamicina 40mg/ml – Sol. Inj	FRESENIUS	FRESENIUS	75	500 AMP	1,56	780,00
084	imipramina 25mg	CRISTALIA	CRISTALIA	84	3.000 CPR	0,57	1.710,00
104	Metildopa 250mg	EMS	E M S	104	3.000 CPR	0,44	1.320,00
107	Metoclopramida Cloridrato de Sol. Inj 5mg/ml	ISOFARMA	ISOFARMA	103110166	1.000 AMP	0,79	790,00
116	Neomicina pomada + bacitracina zíncica pomada 5 gm/g + 250 ui/g BISNAGAga	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	116	800 BNG	2,24	1.792,00
120	Nistantina Creme Vaginal	GREEN PHARMA	GREEN PHARMA	120	800 BNG	4,32	3.456,00
124	Nortriptilina Cloridrato 25mg - Caps	RAMBAXI	RAMBAXI	124	1.000 CP	0,45	450,00
130	Paracetamol 200mg/ml - Sol. Oral	NATULAB	NATULAB	130	1.500 FR	1,59	2.385,00
131	Paracetamol 500mg	AIRELA	AIRELA	131	8.000 CPR	0,15	1.200,00
134	Prednisona 5mg	SANVAL	SANVAL	134	5.000 CPR	0,08	400,00
138	Simeticona 40 mg	GLOBO	GLOBO	138	3.000 FR	0,16	480,00
147	Succinato de metoprolol 25mg	PHARLAB	PHARLAB	147	8.000 CPR	0,45	3.600,00
148	Succinato de metoprolol 100mg	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	148	8.000 CPR	0,41	3.280,00
156	Tramadol cloridrato 50m	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	156	1.000 CPR	0,21	210,00
Valor total:	R\$ 54.287,00	-	•		-	•	-

#### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal De Catingueira -PB

CATINGUEIRA/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:81F39D68

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0024/2022 – PMC

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0024/2022 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 0032/2022 SRP nº 0024/2022 – PMC, regido pelo processo licitatório nº 0139/2022-PMC, que objetiva o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados à manutenção da Farmácia Básica do município, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Catingueira-PB**, publica o extrato de Ata de Registro de Preços nº 0024/2022 – PMC sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 16 de setembro de 2022 até 16 de setembro de 2023.

EMPRESA:	PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: CNP	J 03.817.043/0001-52						
ENDEREÇ	D: DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, NA CI	DADE DE AFO	GADOS DA INGAZEIRA	A - PE.			
REPRESEN	TANTE: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, CPF Nº 125.517.594-04	RG 1.250.052 S	SDS/PE. EMAIL: pharm	aplusdistribuidora@hotmail.	com TEL.: (87)	38381652	
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	REGISTRO DA ANVISA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	"Albendazol 40mg – Susp. Oral"	FR	GEOLAB	1542300440052	1.000	1,22	1.220
9	Alprazolan 0,5mg	CPR	EMS	1023506630093	10.000	0,09	900
14	Amoxicilina susp. Oral – 250mg/5ml	FR	PRATI	1256801560016	3.750	4,2	15.750
22	Butilbrometo de escopolamina + dipirona monoidratada solução injetável 4 mg/ml + 500 mg/ml	AMP	HYPOFARMA	1038700230028	2.000	2,79	5.580
31	Carbonato de Calcio 500mg	CPR	THN / SOINVIE	ISENTO	3.000	0,07	210
32	Carvedilol 25,mg	CPR	EMS	1023510730250	8.000	0,15	1.200
34	Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) 500mg	CPR	ABL	1556200230071	20.000	0,52	10.400
40	Cimetidina, concentração: 150 mg/ml solução injetável	AMP	HYPOFARMA	false	1.200	1,56	1.872
55	Dexametasona 4mg/ml – Solução Injetável	AMP	TEUTO	false	3.000	2,55	7.650
67	Divalproato de sódio, dosagem: 500 mg	CPR	ZYDUS	false	3.000	0,99	2.970
68	Espironolactona 25mg	CPR	EMS	false	12.000	0,15	1.800
87	Isossorbida monitrato 20mg	CPR	ZYDUS	false	1.500	0,15	225
90	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg	CPR	TEUTO	false	3.000	0,65	1.950
97	Lidocaína sem vaso constritor a 2% ? Sol. Inj. 20ml	AMP	HYPOFARMA	false	500	2,76	1.380
105	"Metoclopramida Cloridrato de 10mg"	CPR	HIPOLABOR	1134300520057	2.000	0,09	180
106	Metoclopramida Cloridrato de 4mg/ml – Gotas	FR	MARIOL	1624100040013	600	1,19	714
127	Omeprazol 40mg – Caps.	CP	BELFAR	false	24.000	0,26	6.240
135	Risperidona 1mg/ml solução oral	FR	PRATI	false	1.500	0,13	195
136	Salbutamol Sulfato 0.4mg/ml – Sol. Oral	FR	PRATI	false	800	1,45	1.160
VALOR TO	TAL:R\$ 61.596,00						

## SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal De Catingueira -PB

CATINGUEIRA/PB, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:89586DFF

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PRESENCIAL Nº 00033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2022

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR: JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA						
CNPJ: 28.255.186/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO: – ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL – ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL – ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL – ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL – ULTRASSONOGRAFIA ENDOVAGINAL //INTROVAGINAL/TRANSVAGINAL – ULTRASSONOGRAFIA JOELHO – ULTRASSONOGRAFIA MAMAS – ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA – ULTRASSONOGRAFIA OMBRO – ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES – ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA – ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA – ULTRASSONOGRAFIA TIREOIDE – ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS – ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA		exames	2500	71,50	178.750,00
TOTAL				178.750,00		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - JAD SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 28.255.186/0001-49.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 178.750,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 19 de Setembro de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -

Prefeito

Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:62C3F0C8

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

### ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 15

Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2022 EDITAL n.º. 001/2022

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O RECRUTAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MEDIADORES DA APRENDIZAGEM

As Unidades Executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Edital dispondo sobre as regras que objetivam a seleção e constituição do banco de prestadores de serviços voluntários de Mediadores da Aprendizagem no âmbito da estratégia de apoio ao retorno das atividades de ensino e aprendizagem no período pós-Pandemia do Covid 19.

#### DA ESTRATÉGIA DE APRENDIZADO PÓS-PANDEMIA:

A Estratégia de Aprendizado Pós-Pandemia tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no período de retorno das atividades de ensino e aprendizagem no período pós-Pandemia do Covid 19.

Os objetivos da Estratégia de Aprendizado Pós-Pandemia são:

- I elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação;
- III melhoria dos resultados de aprendizagem do ensino fundamental, nos anos iniciais e finais 3° e o 9° ano do ensino fundamental regular;
- IV alfabetização, ampliação do letramento e melhoria do desempenho em língua portuguesa e matemática das crianças e dos adolescentes, por meio de acompanhamento pedagógico específico;
- V assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- VI impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

#### DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao recrutamento para a prestação dos serviços voluntários de Mediadores da Aprendizagem junto aos serviços educacionais do Município de São João do Tigre (PB), a serem preenchidas nas Unidades Escolares contempladas com este atendimento.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de voluntários de Mediadores da Aprendizagem:

- I Ser brasileiro:
- II Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- O Processo Seletivo Simplificado para voluntários de Mediadores da Aprendizagem será processado perante a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB).

#### DO PERFIL:

Poderão participar do processo seletivo candidatos com os seguintes perfis:

Os mediadores para atuar no acompanhamento pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais devem ser preferencialmente: professores com pós-graduação em educação;

professores licenciados em Pedagogia;

professores com ensino médio na modalidade normal;

estudantes do curso de Licenciatura em Pedagogia; e,

educadores populares que concluíram o ensino médio, que demonstrem experiência com educação integral na área de alfabetização.

3.2 Os mediadores para atuar no acompanhamento pedagógico em Matemática nos anos finais devem ser preferencialmente:

professores com pós-graduação em educação matemática;

professores com licenciatura em Matemática;

estudantes do curso de Licenciatura em Matemática;

estudantes medalhistas da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP; e,

educadores populares que concluíram o ensino médio com experiência no acompanhamento pedagógico em Matemática.

3.3 Os mediadores para atuar no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa nos anos finais devem ser preferencialmente:

professores com pós-graduação em educação e letras;

professores formados em Letras - Português;

estudantes do curso de Letras - Português;

estudantes premiados na Olimpíada Brasileira de Língua Portuguesa; e,

educadores populares com experiência no acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa.

ESCOLA	MONITOR	VALOR MENSAL
C. E. ÁGUA ÁZUL	2 – Monitores de Português – Anos Finais	R\$ 150,00 por pessoa
C. E. AGUA AZUL	2 – Monitores de Matemática – Anos Finais	R\$ 150,00 por pessoa
	1 – Monitor - Anos Iniciais	R\$ 225,00 por pessoa
E. M. MANOEL FERREIRA	1 – Monitores de Português – Anos Finais	R\$ 225,00 por pessoa
	1 – Monitores de Matemática – Anos Finais	R\$ 225,00 por pessoa
	2 – Monitores - Anos Iniciais	R\$ 225,00 por pessoa
E. M. PEDRO BEZERRA FILHO	2 – Monitores de Português – Anos Finais	R\$ 225,00 por pessoa
	2 – Monitores de Matemática – Anos Finais	R\$ 225,00 por pessoa
	2 – Monitores - Anos Iniciais	R\$ 225,00 por pessoa
E. M. SEMEÃO MONTEIRO DA COSTA	2 – Monitores de Português – Anos Finais	R\$ 225,00 por pessoa
	2 – Monitores de Matemática – Anos Finais	R\$ 225,00 por pessoa

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA.

O Mediadores da Aprendizagem deverá articular-se com o trabalho desenvolvido pelos professores de Matemática e Língua Portuguesa, que devem apontar quais são as lacunas, as dificuldades e os obstáculos a serem enfrentados no acompanhamento pedagógico, nas Unidades Escolares do espaço urbano e rural considerando os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O Mediadores da Aprendizagem cumprirá jornada mínima de 15h (dez horas) semanais, distribuídas de acordo com o as orientações do Manual Operacional do programa novo mais Educação.

As atividades desenvolvidas pelos Mediadores da Aprendizagem serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário (Anexo II), não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Os Mediadores da Aprendizagem receberão ajuda de custo mensal, **mediante a apresentação de relatório mensal das atividades em cada turma,** cujo valor é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por mês nas escolas rurais e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês nas escolas urbanas de acordo com a Resolução FNDE nº 17/2017.

Aos Mediadores da Aprendizagem devem ser atribuídas no máximo quatro turmas.

São atribuições do Mediadores da Aprendizagem:

- I Participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação educacional;
- II Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades da Estratégia;
- III Planejar junto aos professores atividades diversificadas para trabalhar as dificuldades de aprendizagem com as turmas de responsabilidade dos mediadores de Aprendizagem;
- IV Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Unidade Executora.

#### DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I), com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF:

III - Comprovante de residência;

- Diploma para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- V Certificado de conclusão ou histórico escolar de Ensino Médio;
- VI Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades;

VII – Currículo.

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar.

6.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as Unidades Escolares de acordo com as turmas contempladas, ficando para cadastro reserva os Mediadores da Aprendizagem classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidades de substituição do Mediadores.

#### DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á em:

Análise do currículo e da documentação para comprovação das informações declaradas na ficha de inscrição;

Para participar da seleção, os interessados às vagas terão de respeitar o seguinte cronograma:

- a) Inscrições: de 21/09 a 27/09/2022 perante a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32 Centro de São João do Tigre (PB), das 08h às 12h;
- b) Resultado Preliminar (análise curricular) 28/09/2022;
- c) Prazo para interposição de recurso: até às 12h do dia 29/09/2022;
- d) Prazo dos resultados dos julgamentos dos recursos e do resultado final: 30/09/2022.
- 7.4 A comprovação do currículo dar-se-á por meio da apresentação dos documentos estipulados no item 5.4, os quais atestam a titularidade do candidato, pontuando da seguinte forma: (Anexo III)

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão de magistério ou do Ensino Médio.	15 pontos
Licenciatura em Pedagogo ou em outra área especifica	35 pontos
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	20 pontos
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização, (10hrs) máximo 3.	5 pontos por cada certificado totalizando 15 pontos
Experiência comprovada na participação de Programas de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. máximo 3.	5 pontos para cada programa trabalhado, totalizando 15 pontos

- 7.5 O resultado final do candidato resultará da documentação para comprovação das informações declaradas na inscrição e da avaliação curricular.
- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7.O resultado será publicado no site da Prefeitura de São João do Tigre (PB) www.saojoaodotigre.pb.gov.br, por ordem de classificação.

Se ocorrer empate na nota final, terá preferência o candidato com maior escolaridade; caso permaneça o empate, a preferência será dada ao candidato de maior idade.

Todos os candidatos que participarem do processo seletivo, cumprindo os requisitos referentes ao perfil descritos no item 3.1 deste Edital, serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Mediadores da Aprendizagem seguindo os critérios do Programa Novo Mais Educação da Secretaria Município de Educação.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

#### DA LOTAÇÃO:

A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e ao atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital;

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para cumprir as atividades de Mediadores da Aprendizagem, pelo prazo de 3 (três) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;

Em caso de desistência será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os Mediadores de Aprendizagem receberão, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução FNDE n.º. 17 de Dezembro de 2017 e Resolução n.º. 14, de 16 de setembro de 2021 que dispõe da repactuação dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

Os Mediadores de Aprendizagem selecionado para desenvolver as atividades de acompanhamento pedagógico com cumprimento de carga horária de acordo com as Orientações do Manual Operacional do Programa Novo Mais Educação.

A quantidade de turmas de cada Mediador de Aprendizagem dependerá da localidade da Unidade Escolar e da disponibilidade de tempo de cada Mediador.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

É facultado ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento em que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção da unidade escolar;

9.6. O Mediador de Aprendizagem poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos da Estratégia; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), 19 de Setembro de 2022.

## JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente Da Comissão

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:	NOME DA MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO		ESTADO CIVIL:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	UF:		
DOCUMENTOS PESSOAIS					
CPF:			INSS/PIS/PASEP/NIT:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO					
RUA/AVENIDA:					

Paraíba , 20 de Setembro de 2022 • Di	iário Oficial dos Municípios do Est	ado da Paraíba • AN	O XIII   N° 3200
BAIRRO/SETOR:			CEP:
QUADRA:	LOTE:	N.:	CIDADE:
E-MAIL:	TELEFONE:	<b>.</b>	•
GRADUAÇÃO:	<u>"</u>		
CONCLUÍDA EM:		INSTITUIÇÃO:	
Possui disponibilidade para atuar como Mediador Voluntário de Aprendizagem () SIM () NÃO			
LOCAL E DATA:			
Assinatura			
ANEXO II TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOL	UNTÁRIO		
,,	ocedimentos e as formas de execuspesas com transporte e alimentação	solução do Conselho De ução de contas do Pros são decorrentes da presta	eliberativo do Fundo Nacional de grama Dinheiro Direto na Escola ção do referenciado serviço e que
São João do Tigre (PB),/2022.			
Assinatura do Mediador Voluntário de Aprendizagem			

#### ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO QUADRO 1 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)				
Experiência a ser comprovada	Pontos	Inscrição nº		
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão de magistério ou do Ensino Médio.	15 pontos			
Licenciatura em Pedagogo ou em outra área especifica	35 pontos			
Cursando Pedagogia ou licenciatura em qualquer componente curricular.	20 pontos			
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização, (10hrs) máximo 3.	5 pontos por cada certificado totalizando 15 pontos			
Experiência comprovada na participação de Programas de Alfabetização: Monitoria do Programa Mais Educação ou Monitoria Novo Mais Educação ou Assistente no PMALFA. máximo 3.	5 pontos para cada programa trabalhado, totalizando 15 pontos			
TOTAL DE PONTOS				

Pontuação máxima: 100,0 pontos

#### ANEXO IV

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS CONTEMPLADAS NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo: Localizada na Sede do Município.

Escola Municipal Pedro Bezerra Filho: Localizada no Distrito de Cacimbinha.

Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva: Localizada no Distrito de Santa.

Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa: Localizada no Sitio Bonita de Fora.

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:C78E705E

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

Saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162